

**CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTOVÃO
CECRIS**

ESTATUTO SOCIAL



**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E FORO**

Art.1º - O CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTOVÃO, fundado em 30 de setembro de 1967, com sede o foro jurídico na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Maria Agnes Graber número 94, bairro São Cristóvão, com seu estatuto registrado no Cartório de Registro Especial de Erechim, sob nº 408 do livro "A" nº 3 folhas 14 verso e 15 de 20 de novembro de 1970, alteração estatutária número 1, registrada no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob número de ordem 1.158, livro A número 8, folha 152 e averbado no livro A número 3 folha 02 verso sob número 362 de 30 de janeiro de 1986, alteração número 2, registrada no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob número de ordem 1.158, livro A número 8, folhas 152, alteração nº 3 registrada sob nº 2.105, livro A nº 15 folhas 175 e 176 em 21 de março de 2000, alteração nº 4 registrada sob nº 3.041, livro A nº 023, folhas 144 a 147 em 01 de dezembro de 2003, alteração nº 5 averbada no livro A número 43, folhas 198 a 200 em 13 de abril de 2011 e alteração nº 6 averbada no livro A nº 47 folhas 137 a 139 em 12 de junho de 2012, inscrita no CNPJ sob número 89.435.895/0001-09, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob número 01 de 19 de maio de 1998, declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1433 de 07 de abril de 1975, declarado de Utilidade Pública Estadual pelo Processo nº 3119/81 de 14 de agosto de 1981 e de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 50.517 de 12 de março 1985 e Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social pelo processo nº 210.045/71 de 05 de julho de 1971, com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social renovado em 23 de janeiro de 2009 pela resolução nº 3 processo nº 71010.001768/2006-23 é uma Associação civil com personalidade jurídica de direito privado, de caráter beneficente de assistência social, filantrópico, promocional e cultural, tendo como atividade a Assistência Social e rege-se pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

§ 1º - O Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão adotará a sigla CECRIS.

§ 2º O CECRIS é de fins não econômicos e não lucrativos, e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto e não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade, sem caráter beneficente ou de assistência social.

§ 3º - O CECRIS aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional, integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 2º - O CECRIS, em sua missão, através de seu trabalho propõe espaços de convivência, respeitando a autonomia dos sujeitos, estimulando diferentes formas de posicionamentos e visão, propondo a experimentação artística, cultural, recreativa, lúdica e esportiva de crianças, adolescentes e famílias.

Art. 3º - O CECRIS tem por finalidade promover a assistência social, de forma



contínua, permanente e planejada, de acordo com a Lei nº 8.742/1993, com o Decreto nº 6.308/2007, com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº 145/2004 do CNAS, com a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS, aprovada pela Resolução nº 130/2005 do CNAS e com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109/2009 do CNAS, respeitando o princípio da universalidade no atendimento de suas finalidades institucionais, realizando ações socioassistenciais de forma gratuita a quem dela necessitar, sem qualquer discriminação, sendo-lhe permitido para tanto:

- I – promover a convivência e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de crianças, adolescentes e famílias, em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, de forma continuada, permanente e planejada;
- II – desenvolver o ser humano em todas as suas capacidades e potencialidades, pautados na defesa e afirmação de seus direitos;
- III – propor o desenvolvimento com vistas a busca de alternativas emancipatórias para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal à famílias e indivíduos;
- IV – construir um espaço de convivência, formação para a participação cidadã e o desenvolvimento do protagonismo e autonomia de crianças e adolescentes, por meio de atividades que estimulem a convivência comunitária, a proteção social, através de experiências lúdicas, culturais, recreativas e esportivas;
- V – incentivar a arte, as trocas culturais e de vivências resgatando a cultura popular;
- VI – promover a formação e a capacitação geral de adolescentes e adultos para o mundo do trabalho;
- VII - buscar parcerias com entidades afins e órgãos públicos das esferas Municipal, Estadual, Federal e Internacional que viabilizem ações voltadas à melhoria da qualidade de vida e à promoção de sujeitos sociais.

CAPÍTULO II DO QUADRO DE ASSOCIADOS

Art. 4º - O CECRIS terá as seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - são aqueles que assinaram a ata de fundação do CECRIS;
- II - Benfeiteiros - são aqueles que espontaneamente e sistematicamente contribuem com doações e ou auxílio financeiro ou ainda com trabalho voluntário, admitidos pela Diretoria.

Art. 5º - O número de associados será ilimitado e será constituído de pessoas físicas.

Art. 6º - O quadro social do CECRIS não sofrerá qualquer restrição sobre: cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso, desde que de acordo com a filosofia do CECRIS.

Art. 7º - O associado benfeitor passará a fazer parte do CECRIS, mediante indicação e aprovação pela Diretoria, em reunião desta, com a presença mínima de dois terços (2/3) de seus membros, convocada para esta finalidade com deliberação unânime de seus membros presentes e será registrada no livro de atas da Diretoria e também no livro próprio de admissão de associados.

Parágrafo único - Poderão ser indicados para fazer parte da Assembleia do CECRIS, pessoas que tenham contribuído para com o mesmo, espontânea e sistematicamente com doações em materiais, auxílio financeiro, prestação em serviços gratuitos nas



diferentes áreas de atuação do CECRIS, durante um período que justifique a indicação.

Art. 8º - São direitos de todos os associados:

- I - votar e ser votado;
- II - participar das Assembleias Gerais com direito a voz e apresentar propostas;
- III - interpor recursos à Assembleia Geral em caso de exclusão.

Parágrafo único - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhes tenha sido legitimamente conferido, salvo previsto em Lei ou no Estatuto Social.

Art. 9º - São deveres de todos os associados:

- I - contribuir para com o CECRIS com auxílio material, financeiro ou de prestação de serviços gratuitos de acordo com as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- II - participar ativamente do CECRIS em todas as suas formas de organização e representação;
- III - colaborar ativamente nas atribuições que lhe forem solicitadas no CECRIS, empenhando-se na concretização de sua proposta e finalidade;
- IV - zelar pelo patrimônio material e moral do CECRIS, colocando os interesses coletivos acima dos interesses individuais;
- V - apresentar à Diretoria e à Assembleia Geral, qualquer irregularidade observada;
- VI - comparecer regularmente às assembleias gerais e acatar os Estatutos do CECRIS;
- VII - exercer os cargos e funções que lhes forem atribuídos.

Art. 10 - Os associados, os membros da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, não respondem quer solidária, quer subsidiariamente pelas obrigações do CECRIS.

Art. 11 - A exclusão do associado dar-se-á:

- I - por renúncia do próprio associado, devendo sua intenção ser formulada por escrito e encaminhada à Diretoria;
- II - por iniciativa da Diretoria do CECRIS, quando o associado causar danos morais, materiais e ou agir contra a filosofia da entidade;
- III - por servir-se do CECRIS para fins estranhos às suas finalidades;
- IV - por ausência a três assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias consecutivas, sem a devida justificativa por escrito.

Parágrafo único - A exclusão de associado se dará por meio de processo administrativo com decisão unânime da Diretoria, havendo justa causa, assegurado o amplo direito de defesa e de recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS Seção I Da constituição

Art. 12 - São Órgãos da Administração do CECRIS:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.



Seção II Da Assembleia Geral

Art. 13 - A Assembleia Geral, órgão soberano do CECRIS, composta por todos os associados fundadores, e os associados benfeiteiros, admitidos no CECRIS por ato da Diretoria, reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, entre os meses de janeiro a março e extraordinariamente sempre que convocada.

Art. 14 - A Assembleia Geral Ordinária será convocada pela Diretoria através de edital expedido aos associados e afixado no mural do CECRIS com antecedência mínima de dez (10) dias. A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada por deliberação da Diretoria, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados que se encontram em dia com as suas obrigações, mediante edital expedido aos associados e afixado no mural do CECRIS, com a antecedência mínima de dez (10) dias.

Art. 15 - A Assembleia Geral Ordinária, instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 50% dos seus associados e em segunda convocação trinta (30) minutos após a primeira convocação com qualquer número de seus associados.

Art. 16 - A Assembleia Geral Ordinária deliberará sobre os seguintes assuntos:

- I - apreciar e aprovar o relatório de atividades, o balanço geral e as demonstrações financeiras;
- II - analisar e aprovar o planejamento das atividades;
- III - analisar e aprovar o orçamento para o ano seguinte;
- IV - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- V - julgar os recursos interpostos pelos órgãos ou membros do CECRIS;
- VI - decidir, em grau de recurso, as demissões e/ou exclusões de associados;
- VII - tratar de outros assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo dezoito (18).

Parágrafo único - As deliberações da Assembleia Geral Ordinária serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

Art. 17 - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada sempre que necessário e deliberará sobre qualquer assunto de interesse do CECRIS, devendo constar no edital de convocação a ordem do dia.

Art. 18 - Compete privativamente à Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, deliberar sobre a alteração do Estatuto Social, destituição da Diretoria, do Conselho Fiscal e convocação de novas eleições, fusão, incorporação ou desmembramento, alteração do objetivo do CECRIS, dissolução e destinação do seu patrimônio, mediante convocação com a antecedência de dez (10) dias através de edital expedido aos associados e afixado no mural do CECRIS e funcionará em primeira convocação com a presença mínima de dois terços (2/3) de seus associados, em segunda convocação com o mínimo de um terço (1/3) e com o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes.

Art. 19 - Caberá a Assembleia Geral decidir sobre os casos omissos neste Estatuto Social.



Seção III Da Diretoria

Art. 20 - A Diretoria tem função executiva dentro das atribuições previstas neste Estatuto Social e é composta de:

- I - Presidente;
- II - Vice Presidente;
- III - Secretário;
- IV - Segundo Secretário;
- V - Tesoureiro;
- VI - Segundo Tesoureiro.

Art. 21 - As eleições da Diretoria serão realizadas durante os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, por meio de chapas, que deverão estar inscritas até setenta e duas (72) horas antes da Assembleia das eleições.

§ 1º - Para integrar a chapa o candidato deverá estar em dia com suas obrigações de associado e fazer parte do quadro de associados por tempo não inferior a três (3) anos.

§ 2º - Caso mais de uma chapa participe do processo eleitoral, a votação se dará por voto secreto.

Art. 22 - A apuração dos votos e a posse da Diretoria e do Conselho Fiscal serão realizadas durante os trabalhos da Assembleia Geral.

Art. 23 - A Diretoria será eleita em Assembleia Geral para um mandato de três (3) anos, podendo ser reeleita para mais um mandato.

§1º - A Diretoria exerce o seu mandato até a posse da nova Diretoria, mesmo que vencido o seu prazo, não podendo esse lapso ultrapassar a trinta (30) dias.

§2º - Em caso de vacância para qualquer cargo de uma das funções da Diretoria por mais de dois meses, a Assembleia Geral elegerá um substituto. Caso a vacância ocorra por até dois meses assumirá em seu lugar a respectiva suplência.

Art. 24 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada três (3) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 25 - Compete a Diretoria:

- I - apresentar ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral o relatório de atividades, o balanço geral e as demonstrações financeiras;
- II - acompanhar a execução do plano de ação;
- III - implementar medidas que visem à melhoria financeira do CECRIS;
- IV - nomear comissões de trabalhos de acordo com as necessidades;
- V - aprovar o quadro de pessoal e fixar-lhe a respectiva remuneração;
- VI - manter os associados informados sobre os trabalhos do CECRIS;
- VII - representar o CECRIS;
- VIII - garantir o funcionamento dos órgãos da mesma;
- IX - convocar a Assembleia Geral;
- X - admitir e excluir associados;



- XI - zelar pelo bom uso do patrimônio do CECRIS;
XII - propor à Assembleia Geral a fusão, cisão, incorporação, desmembramento, dissolução do CECRIS ou destinação do seu patrimônio;
XIII - elaborar propostas de reformulação do presente Estatuto Social a ser submetida à Assembleia Geral;
XIV - aprovar a alienação e oneração de bens móveis e imóveis.

Art. 26 - Compete ao Presidente:

- I - representar o CECRIS, ativa e passivamente judicial e extra-judicialmente;
- II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- III - zelar pelo cumprimento das deliberações da Diretoria e Assembleia Geral;
- IV - zelar pelo patrimônio do CECRIS;
- V - exercer o voto de qualidade;
- VI - assinar convênios, contratos e acordos;
- VII - assinar contratos de alienação e oneração de bens e direitos quando autorizado pela Diretoria.

Art. 27 - Compete ao Vice Presidente:

- I - substituir o Presidente em seus impedimentos;
- II - auxiliar o Presidente em todas as suas funções.

Art. 28 - Compete ao Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- II - zelar pela documentação oficial do CECRIS e de todos os seus registros junto aos diversos Órgãos Públicos, Municipais, Estaduais e Federais, bem como, de entidades privadas, necessários ao desenvolvimento das atividades do CECRIS.

Art. 29 - Compete ao segundo Secretário:

- I - substituir o primeiro Secretário em seus impedimentos;
- II - auxiliar o primeiro Secretário em todas as suas funções.

Art. 30 - Compete Tesoureiro:

- I - executar os serviços de tesouraria e finanças e acompanhar os serviços de contabilidade bem como a guarda de todo o material pertinente;
- II - elaborar o relatório financeiro anual para prestação de contas à Diretoria e à Assembleia Geral;
- III - executar os planos de trabalho dos diferentes projetos e programas de trabalho do CECRIS.

Art. 31 - Compete ao segundo Tesoureiro:

- I - substituir o primeiro Tesoureiro em seus impedimentos;
- II - auxiliar o primeiro Tesoureiro em todas as suas funções.

Art. 32 - Os associados, diretores, benfeiteiros e membros do conselho fiscal não receberão remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.



Seção IV Do Conselho Fiscal

Art. 33 - O Conselho Fiscal é composto por três (3) membros efetivos e três (3) membros suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria e com o mesmo tempo de mandato.

Art. 34 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez ao ano para o desempenho de suas funções e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 35 - O coordenador do Conselho Fiscal será eleito na primeira reunião de seus membros.

Art. 36 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar, dar parecer e encaminhar à Assembleia Geral o balanço geral e o relatório de atividades do CECRIS;
- II - examinar e dar parecer sobre suplementações orçamentárias;
- III - examinar e dar parecer sobre as prestações de contas do CECRIS.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 37 - O patrimônio do CECRIS se constituirá:

- I - dos móveis e imóveis que possui;
- II - dos bens móveis e imóveis que vier a possuir;
- III - dos resultados da Entidade.

Art. 38 - As fontes de recursos para a sua manutenção advirão de:

- I - de donativos e subvenções em geral de pessoas físicas e jurídicas, entidades civis ou governamentais, nacionais ou internacionais, interessadas no projeto institucional da entidade;
- II - as provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou outras operações de crédito;
- III - as auferidas de seus bens patrimoniais, as receitas de qualquer natureza, inclusive as provenientes da venda de produtos e da remuneração da prestação de serviços;
- IV - as doações, legados e outras formas de benefícios que lhe forem destinados;
- V - as receitas financeiras e rendas eventuais.

§1º - O CECRIS manterá a escrituração contábil em livros revestidos de formalidades legais que assegurem sua exatidão, conforme o ordenamento jurídico vigente.

§2º - O exercício social do CECRIS coincide com o ano civil.

Art. 39 - A alienação e oneração de bens do CECRIS somente poderá ser feita com a expressa autorização da Diretoria, realizada de acordo com o previsto no artigo vinte e cinco (25).

Art. 40 - Os bens, direitos e rendimentos do CECRIS, serão utilizados ou aplicados exclusivamente na consecução dos seus objetivos institucionais.

Parágrafo único - O CECRIS não distribuirá resultados, dividendos, bonificações,



participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 41 - Em caso de dissolução ou extinção do CECRIS, compete à Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, destinar o eventual patrimônio remanescente a entidade sem fins lucrativos congênere de finalidade semelhante ou a entidades públicas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 - O CECRIS é de duração indeterminada e só poderá ser extinto quando não mais puder levar a efeito as suas finalidades sociais e por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para esta finalidade, com a antecedência mínima de dez (10) dias mediante edital expedido aos associados e afixado no mural do CECRIS com a presença de dois terços (2/3) em primeira convocação e um terço (1/3) em segunda convocação meia hora após e com o voto concorde de dois terços (2/3) dos associados presentes ou por decisão judicial.

Art. 43 - O presente Estatuto Social poderá ser alterado inclusive no tocante a administração.

Art. 44 - O CECRIS aplicará as subvenções sociais e doações recebidas nas finalidades descritas no artigo terceiro (3º) deste Estatuto Social.

Art. 45 - O presente Estatuto Social revoga as disposições e regras dos estatutos anteriores e entrará em vigor na data de seu registro no Cartório competente.

Art. 46 - O presente Estatuto Social alterado e consolidado foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 18 de junho de 2012.

Erechim/RS, 18 de junho de 2012.

2º TABELIONATO
ERECHIM - RS

Luciano
Claudiomiro Carus
Presidente

Luciano J. Ariotti
QAB/RS 00.118

2º TABELIONATO
Bel. Waldyr Alilton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 95700-000 - Erechim - RS - Fone/(54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@im.mnot.br

Reconheço a autenticidade da firma de Claudiomiro Carus,
indicada com a seta, da verdade.
Em testemunho,
Erechim, 19 de junho de 2012. 363885-33574
Emol. R\$ 4,40 + Selo digital / R\$ 0,25 018301120000147709

Analice Cavalli
Escrivã - Autorizada
2º TABELIONATO
ERECHIM - RS

AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO o presente exemplar da NOVA REDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL do "CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO (CECRIS)", com sede neste município, em 08 (oito) folhas numeradas e autenticadas com rubrica NP de meu uso, por ser uma reprodução fiel do original que se encontra arquivado neste Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas deste Município de Erechim, no Livro "A" número 47, nele às folhas 152 a 154, sob número 408 1970 av. 16, nesta data, e devidamente averbado no registro do Estatuto Social Constitutivo da Entidade, no Livro "A" número 03, nele às folhas 14 verso, sob número 408 1970, em data de 20 de novembro de 1970.

ERECHIM, 20 de junho de 2012.

Luciana
Luciana Sanchotene Burgardt,
Registradora Substituta.

Certidão PJ: R\$ 43,20 (0187.04.1000010.00674 = R\$ 0,60)
Certidão PJ: R\$ 5,40 (0187.01.0900005.29625 = R\$ 0,25)
Exame documentos: R\$ 25,20 (0187.03.0900005.07718 = R\$ 0,50)
Inscrição/averbação soc. s/ fins economi: R\$ 37,60 (0187.04.1000010.00673 = R\$ 0,60)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 4,50 (0187.01.0900005.29626 a 29630 = R\$ 1,25)
Processamento eletrônico: R\$ 2,90 (0187.01.0900005.29631 = R\$ 0,25)
Total: R\$ 118,80 + R\$ 3,45 = R\$ 122,25





CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

CERTIFICO, por solicitação da parte interessada, que revendo os livros do Registro Civil das Pessoas Jurídicas existentes nesta Secretaria, foi encontrado o registro sob número de ordem 4081970, no Livro A-3, nele às folhas 014, em data de 20 de novembro de 1970, constando como última averbação os lançamentos do teor seguinte:

Livro 'A' nº 56



Folha nº 283

Data: 16/04/2021

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ERECHIM

AVERBAÇÃO Nº 20-4081970, no Registro Constitutivo da Associação no Livro A-03, nele às folhas 14 verso, sob número 408 1970, em data de 20 de novembro de 1970. (última averbação no Livro A-53, à folha 240). PROCESSO ELEITORAL DO "CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO (CECRIS)", com sede em ERECHIM, conforme Ata nº 001/2021, cujo teor segue na Integra:

CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO - CECRIS
Rua Maria Agnes Graber nº 94, Bairro São Cristóvão
CEP 99.709-412 - BRECHIM/RS
CNPJ nº 89.435.895/0001-09

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ata 001/2021

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, tendo por local o Salão de Eventos do Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão - CECRIS, às dezoito horas, em segunda convocação, reuniu-se a Assembleia Geral do Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão - CECRIS, em caráter ordinário, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Apreciar e aprovar o relatório de atividades, o balanço geral e as demonstrações contábeis do exercício de 2020; 2) Analisar e aprovar o planejamento das atividades para o exercício de 2021; 3) Analisar e aprovar o orçamento para o exercício de 2021; 4) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal; e, 5) Tratar de outros assuntos de interesse social da entidade. A abertura dos trabalhos da Assembleia Geral ordinária foi feita pela Presidente da Entidade, Senhora Maria Bernadete Abelin Noskoski, que fez a sua saudação e solicitou à Secretaria da Diretoria, Márcia Eliza Pasquali a leitura do Edital de Convocação. Lido o edital de convocação, a Presidente apresentou as justificativas de susenças dos associados. Em seguida, a Presidente solicitou à Coordenadora da Entidade, Senhora Marisa, para que apresentasse o relatório de atividades do exercício de 2020, o plano de ação e a proposta orçamentária para 2021. Concluídas as apresentações a Presidente solicitou aos representantes do Escritório Benincá S/S Ltda a apresentação do balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do exercício de 2020 e em seguida colocou a palavra à disposição dos associados para questionamentos, comentários e sugestões. Dirimidas as dúvidas e não havendo mais questionamentos a Presidente solicitou ao coordenador do Conselho Fiscal a leitura do parecer emitido pelo Conselho, referente ao exame e a aprovação do relatório de atividades, balanço patrimonial e as demonstrações contábeis relativos ao ano de 2020. O parecer do Conselho Fiscal relativo à prestação de contas é favorável e recomenda à Assembleia Geral Ordinária a sua aprovação. Em ato contínuo, a Presidente colocou em apreciação e aprovação da Assembleia Geral Ordinária, o relatório de atividades, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis relativos ao ano de 2020, o plano de ação e a proposta orçamentária para o ano de 2021. Os presentes na Assembleia deliberaram favoravelmente e aprovaram por unanimidade a prestação de contas composta pelos documentos apresentados. A assembleia aprovou e autorizou ainda a incorporação do superávit do ano de 2020 ao patrimônio social no valor de R\$ 4.988,79, em atenção ao que disciplina a Resolução CFC 1.409/2012, item 15, bem como autoriza a transferência do valor da realização da reserva de reavaliação patrimonial, que foi realizado em 2020 pela depreciação/amortização e/ou baixa de bens no valor de R\$ 58.144,88 ao patrimônio social. Prosseguindo, a Presidente comunicou à Assembleia Geral a necessidade de realizar eleições para a Diretoria e o Conselho Fiscal para o próximo triênio. Para tanto, uma chapa foi inscrita para concorrer aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal. Solicitou a Secretária Márcia Eliza Pasquali a leitura dos nomes indicados na chapa, a qual estava assim composta: Para a DIRETORIA: Presidente - Maria Bernadete Abelin Noskoski, brasileira, viúva, Cirurgião Dentista, residente e domiciliada na Rua Marcelino Ramos nº 1027, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99700-528, nascida em 16 de novembro de 1952, no Município de Porto Alegre/RS, filha de Dib Antônio Abbade Abelin e de Leyda Tubino Abelin, portadora da carteira de identidade nº 5006970486, expedida pela SSP/RS em 03/03/2011 e inscrita no CPF sob nº 243.351.180-15, com endereço eletrônico mberna.ed@gmail.com e telefone (54) 3321 2309; Vice-presidente - Claudiomiro Carus, brasileiro, solteiro, maior, administrador, residente e domiciliado na Avenida Amintas Maciel nº 130, apto 71, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99700-390, nascido em 23 de outubro de 1971, na cidade de São Valentim/RS, filho de Ludovico Carus e de Deolinda Cozer Carus, portador da carteira de identidade nº 4038112167, expedida pela SSP/RS em 21/03/2003.

Página 1 de 3



continua na próxima folha

continua na próxima folha

Estado do Rio Grande do Sul
REGISTROS ESPECIAIS DE ERECHIM - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
continuação da folha anterior

Sec. Mun. Administração

Pág. 6931

Livro 'A' nº 56



Folha nº 283 v.

Data: 16/04/2021

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ERECHIM
continuação da folha anterior

inscrito no CPF sob nº 526.715.420-20, com endereço eletrônico claudiomiro@hcs.com.br e telefone (54) 3520 8400; Primeira Secretária - Márcia Eliza Pasquali, brasileira, solteira, maior, Supervisora de lanchonetes, residente e domiciliada na Rua Romeo Paiva, 207, apto 01, Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99.704-040, nascida em 08 de agosto de 1964 na cidade de Lagoa Vermelha/RS, filha de Deonildo Pasquali e de Maria Alzira de Bittencourt Pasquali, portadora da carteira de identidade nº 3024534211, expedida pela SSP/RS em 08/05/1981 e inscrita no CPF sob nº 346.962.290-68, com endereço eletrônico marizipasquali@gmail.com e telefone (54) 3520 8400; Segundo Secretário - Marcelo André Oliviecki, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Angelina Rech Lise nº 240, Bairro José Bonifácio, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99701-698, nascido em 04 de agosto de 1973 na cidade de Erechim/RS, filho de Estácio Oliviecki e de Darcy Maria Oliviecki, portador da carteira de identidade nº 4050604671, expedida pela SSP/RS em 08/12/2015 e inscrito no CPF sob nº 588.980.260-72, com endereço eletrônico laborinotarias@gmail.com e telefone (54) 3321 5344; Primeiro Tesoureiro - Luciano João Arioli, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Henrique Schwering nº 373, Apto 901, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99700-408, nascido em 27 de outubro de 1968 na cidade de Erechim/RS, filho de Milton Arioli e de Maria Lourdes Arioli, portador da carteira de identidade nº 9048676011, expedida pela SSP/RS em 12/01/2016 e inscrito no CPF sob nº 716.287.209-30, com endereço eletrônico adv.lucianoarioli@gmail.com e telefone (54) 3321 6280; Segunda Tesoureira - Carmen Helena Pierozan, brasileira, casada, bancária aposentada, residente e domiciliada na Rua Torres Gonçalves nº 832, apto 71, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99700-404, nascida em 05 de abril de 1948, na cidade de Erechim/RS, filha de Guerino Comerlato e de Sidonia Comerlato, portadora da carteira de identidade nº 1008976357, expedida pela SSP/RS em 06/09/2019 e inscrita no CPF sob nº 093.647.570-68, com endereço eletrônico carmenhep@gmail.com e telefone (54) 99604 3599. Para o CONSELHO FISCAL: TITULARES - Vilmar Antônio Spada, brasileiro, divorciado, médico, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias nº 255, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99700-288, nascido em 12 de junho de 1953 na cidade de Paulo Bento/RS, filho de Lucídio Spada e de Leonor Ires Spada, portador da carteira de identidade nº 1006931438, expedida pela SSP/RS em 05/02/2019 e inscrito no CPF sob nº 243.636.000-63, com endereço eletrônico vilmarspada@gmail.com e telefone (54) 3522 2651; Janele Maria Fitarelli Dal Lago, brasileira, casada, bancária aposentada, residente e domiciliada na Rua Cezário Matos nº 150, apto 23, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99700-094, nascida em 31 de janeiro de 1954 na cidade de Aratiba/RS, filha de Afonso Fitarelli e de Vilma Graciosa Fitarelli, portadora da carteira de identidade nº 6021663957, expedida pela SSP/RS em 13/07/2011 e inscrita no CPF sob nº 149.455.170-53, com endereço eletrônico janeledalago@gmail.com e telefone (54) 99998 8199; Jacir Antônio Lichinski, brasileiro, viúvo, vendedor, residente e domiciliado na Rua Lauro Martins nº 32, Bairro Espírito Santo, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99711-084, nascido em 14 de junho de 1953 na cidade de Barão de Cotegipe/RS, filho de João Lichinski e de Clementina Zin Lichinski, portador da carteira de identidade nº 5019755544, expedida pela SSP/RS em 11/04/1980 e inscrito no CPF sob nº 219.310.620-72 e telefone (54) 99973 3220. SUFLENTES Tavani Mariano Barcarolo, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Aléssio Beviláqua nº 174, Rio Tigre, no Município de Erechim/RS, CEP nº 99708-178, nascida em 24 de setembro de 1986 na cidade de Passo Fundo, filha de Luiz Alberto Barcarolo e de Rita Carmelita Mariano, portadora da carteira de identidade nº 5062926588, expedida pela SJS/II RS em 21/01/2000 e inscrita no CPF sob nº 013.712.100-80, com endereço eletrônico barcarolo@suscepe.rs.gov.br e telefone (54) 99706 6642; Heidi Teresinha Zahner, brasileira, divorciada, professora aposentada, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal nº 72, apto 12, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99700-254, nascida em 06 de outubro de 1951 na cidade de Gaurama/RS, filha de João Zahner e de Amélia Loerracher Zahner, portadora da carteira de identidade nº 5008072083, expedida pela SSP/RS em 18/09/2007 e inscrita no CPF sob nº 105.863.690-15, com endereço eletrônico heidizahner@hotmail.com e telefone (54) 99222 7447. Após a apresentação da chapa

Página 2 de 3

continua na próxima folha

continua na próxima folha



Estado do Rio Grande do Sul
REGISTROS ESPECIAIS DE ERECHIM - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
continuação da folha anterior

Sec. Mun. Administração

Pág. 694

Livro 'A' nº 56



Folha nº 284

Data: 16/04/2021

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ERECHIM
continuação da folha anterior

A Assembleia Geral, a Presidente propôs a votação. De acordo com o previsto no Estatuto Social, no parágrafo segundo do artigo vinte e um, em havendo uma chapa somente, desconsidere-se fazer a eleição por voto secreto. Assim sendo, a pedido da Assembleia Geral a chapa foi aprovada por aclamação dos associados presentes. Eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, eles foram empossados, assumem as suas funções a partir desta data. O mandato dos eleitos nesta data é de três anos, iniciando em 10 de março de 2021 e terminando em 09 de março de 2024, mas conforme o previsto no parágrafo primeiro do artigo vinte e três do Estatuto Social, o mandato poderá estender-se até a eleição da nova Diretoria mesmo que vencido o seu prazo, não podendo esse lapso ultrapassar trinta dias. Nada mais a tratar encerrou-se a presente Assembleia Geral Ordinária, cuja ata, lavrada por mim, Márcia Elisa Pasquali, - Secretaria, foi lida, aprovada e vai assinada por mim e pelos associados presentes.

Maria Bernardete Abelin Noskoski
Presidente

Página 3 de 3

Certifico que para a presente averbação foram apresentados os documentos a seguir relacionados, ficando arquivado neste Serviço um exemplar de cada documento: a) requerimento firmado por Maria Bernardete Abelin Noskoski, brasileira, viúva, cirurgiã-dentista, inscrita no CPF sob nº 243.351.180-15, residente e domiciliada à Rua Marcelino Ramos, 1027, Centro, Erechim, RS, CEP n.º 99.700-528; b) 02 exemplares da Ata nº 001/2021; c) cópia autenticada da ata manuscrita; d) cópia autenticada da lista de presenças; e) edital de convocação; f) declaração; g) termo de posse; h) lista de associados; i) comprovante de inscrição no CNPJ sob nº 89.435.895/0001-09, com data de abertura em 30/12/1970. Protocolo nº 59629, em 01/04/2021. Exame documentos: R\$ 144,80 (0187.04.2000002.01050 = R\$ 3,30) Processamento eletrônico: R\$ 5,30 (0187.01.1700009.3903 = R\$ 1,40) Averbação PJ sem fins econômicos: R\$ 66,70 (0187.04.2000002.01049 = R\$ 3,30) Eu, Israel Melo Azevedo, 2º Registrador Substituto, a averbei, dou fé e assino. Erechim, sexta-feira 16 de abril de 2021.

Era o que continha o teor da referida averbação, do que assino e dou fé.
Erechim, sexta-feira, 16 de abril de 2021.

Israel Melo Azevedo, 2º Registrador Substituto.

Emolumentos: Total: R\$ 43,60 + R\$ 6,00 = R\$ 49,60
Processamento Eletrônico(livro assinado): R\$ 5,30 (0187.01.1700009.3903 = R\$ 1,40)
Certidão de Registro (livro assinado) (03 páginas): R\$ 29,10 (0187.03.1600002.06825 = R\$ 2,70)
Busca (livro assinado): R\$ 9,20 (0187.02.1500002.00521 = R\$ 1,90)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
157164 54 2021 00000950 41

EM BRANCO



CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO
Rua Maria Agnes Graber, 94 - São Cristóvão
Erechim/RS CEP.: 99.709-412
Fones: 54 3522 1276

Relação Nominal dos Dirigentes da Organização de Sociedade Civil

Presidente: Maria Bernadete Abelin Noskoski / Endereço: Rua Marcelino Ramos, nº 1027, Bairro Centro, Erechim/RS / RG: 5006970486 SSP/RS / CPF: 243.351.180-15

Vice – Presidente: Claudiomiro Carus / Endereço: Av. Amintas Maciel nº130, apto 71, Bairro Centro, Erechim/RS / RG: 4038112167 SSP/RS / CPF: 526.715.420-20

1ª Secretária: Márcia Elisa Pasquali / Endereço: Rua Romeu Paiva, nº 207, apto 01, Bairro Bella Vista, Erechim/RS / RG: 3024534211 SSP/RS / CPF: 346.962.290-68

2ª Secretária: Marcelo André Oliviecki / Endereço: Rua Angelina Rech Lise nº 240, Bairro José Bonifácio, Erechim/RS / RG: 4050604671 SSP/RS / CPF: 588.980.260-72

1º Tesoureiro: Luciano João Arioli / Endereço: Rua Henrique Schwering, nº373, apto 901, Bairro Centro, Erechim/RS / RG: 9048676011 SSP/RS / CPF: 716.287.209-30

2º Tesoureira: Carmen Helena Pierozan / Endereço: Rua Torres Gonçalves nº 832, apto 71, Bairro Centro, Erechim/RS / RG: 1008976357 SSP/RS / CPF: 093.647.570-68

Conselho fiscal efetivo:

Vilmar Antonio Spada / Endereço: Rua Henrique Dias, nº255, Bairro Centro, Erechim/RS / RG: 1006931438 SSP/RS / CPF: 243.636.000-63

Janete Maria Fitarelli Dal Lago / Endereço: Rua Cesário Matos, nº 150, apto 150, Bairro Centro, Erechim/RS / RG: 6021663957 SSP/RS / CPF: 149.455.170-53

Jacir Antonio Lichinski / Endereço: Rua Lauro Martin, nº 32, Bairro Espírito Santo, Erechim/RS / RG: 5019755544 SSP/RS / CPF: 219.310.620-72



CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO
Rua Maria Agnes Graber, 94 - São Cristóvão
Erechim/RS CEP.: 99.709-412
Fones: 54 3522 1276

Conselho fiscal suplentes:

Tavani Mariano Barcarolo / Endereço: Rua Aléssio Bevilácqua nº 174, Bairro Rio Tigre,
Erechim/RS / RG: 5062926588 SJS/IICPF: 013.712.100-80

Heidi Terezinha Zahner / Endereço: Rua Distrito Federal nº 72, apto 12, Bairro Centro,
Erechim/RS / RG 5008072083 SSP/RS / CPF: 105.863.690-15

[Handwritten signature]

LIVRO N°464
PROCURAÇÕESREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ERECHIM
2º TABELIONATO DE NOTASFOLHA N°160
CERTIDÃOBel. Rodolfo Paula Ottoni
Escrevente Autorizado
2º Tabelionato - Erechim

CERTIFICO que no livro de PROCURAÇÕES nº 464, folha 160, consta a escritura do teor seguinte: Nº 15.823. - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTOVÃO à Marisa Fernandes da Silva, na forma abaixo: SAIBAM os que este público instrumento virem que aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste 2º Tabelionato, compareceu como outorgante CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob nº 89.435.895/0001-09, com sede na rua Maria Agnes Graber nº 94, nesta cidade, com Estatuto registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta cidade, sob nº 408 1970, em 20 de novembro de 1970, na fl. 14v, no livro "A" nº 03, e Nova Redação do Estatuto Social, registrada no Livro "A" nº 43, nas folhas 198 a 200, sob nº 408 1970 av. 13, em 13 de abril de 2011; representado por sua presidente, MARIA BERNADETE ABELIN NOSKOSKI, brasileira, dentista, portadora da Carteira de Identidade nº 5006970486, expedida pela SSP/RS em 03/03/2011, inscrita no CPF/MF sob nº 243.351.180-15, filha de Dib Antão Abbade Abelin e de Leida Tubino Abelin, viúva, declara que não vive em união estável, com endereço eletrônico: mberna.cd@gmail.com, residente e domiciliada na rua Marcelino Ramos nº 1027, centro, nesta cidade, nos termos da Ata nº 001/2021 da Assembléia Geral Ordinária realizada aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (10/03/2021), arquivada no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas deste Município de Erechim/RS, sob nº 20-4081970, no Livro A-56, nele às folhas 283 em 31-3-1962 aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (16/04/2021), e devidamente averbado no registro do Estatuto Social Constitutivo da Entidade, no Livro "A" nº 03, nas folhas 14 verso, sob nº 408 1970; identificada por mim, BEL. FRANCIELI PACHECO FERREIRA MIOTTO, Tabelião Substituta, ante os documentos apresentados, do que dou fé. E por ela foi dito que nomeia e constitui sua procuradora, MARISA FERNANDES DA SILVA, brasileira, coordenadora geral, portadora da Carteira de Identidade nº 8004543966, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 907.134.780-04, filha de Adao Fernandes da Silva e Olivia da Silva, divorciada, declara que vive em união estável, com endereço eletrônico: marisafernandes5019@gmail.com, residente e domiciliada na rua Borges de Medeiros nº 156, nesta cidade, a quem confere poderes

B1 / 004032

Bel. Roberto Cavassolla
Tabelião DesignadoRua Itália 114 – Fone (54) 3321.5772
E-mail: cartorio@2taberechim.com

especiais para gerir e administrar a outorgante, podendo tratar de todos os negócios e interesses, praticar tudo que se fizer necessário judicial ou extrajudicialmente; pagar e receber contas, assinar a correspondência; representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, INSS, Ministério do Trabalho, Indústria, Comércio e das Comunicações ou outro qualquer Ministério e seus departamentos, Correios e Telégrafos, Delegacia Fiscal, Alfândegas, Viação Férrea e/ou Rede Ferroviária Federal, Postos de Receitas Federais e Estaduais, Prefeituras e Justiça do Trabalho, e onde preciso for e com esta se apresentar; apresentar declarações contratuais, distratos e demais documentos para registro e arquivamento; requerer certidões, quer de contratos, atas, registros ou qualquer ato de interesse da outorgante, podendo ainda, receber a sua correspondência telegráfica e epistolar, simples ou registradas, com ou sem valor, inclusive vales postais, encomendas e Colis Postaux ou reembolsos; assinar guias, requerimentos, concorrências públicas ou administrativas, conhecimentos, pagar impostos, taxas e emolumentos, requerer e receber dessas repartições quaisquer quantias que lhe for devida ou a que tenha direito por qualquer título; reconhecer saldos de contas correntes credoras ou devedoras em quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive, Banco do Brasil S.A., Banco Brasileiro de Descontos S.A., (Bradesco), Banco Itaú S.A., HSBC BANK BRASIL S/A - Banco Múltiplo, Banco Mercantil de São Paulo S.A., Banco Meridional do Brasil S.A., Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (Banrisul), Unibanco S.A., Bansicredi, Banco Sicredi S.A., Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União de Estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais - Sicredi Uniestados, Cooperativa de Crédito Rural de Erechim, Caixa Econômica Federal, para abrir, movimentar e encerrar em nome da outorgante, conta corrente bancária, podendo fazer retiradas mediante recibos, fazer declarações, apresentar documentos, dar e receber quitação, emitir, assinar e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques para uso da outorgante; assinar operações e contratos de câmbio; efetuar transferências, inclusive internacionais; receber quaisquer importâncias devidas a outorgante, passar recibos e dar quitação; efetuar a cobrança do que for devido à outorgante e autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas; admitir e demitir empregados, assinando os respectivos contratos e demissões;

LIVRO N°464
PROCURAÇÕESREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ERECHIM
2º TABELIONATO DE NOTASFOLHA N°161
CERTIDÃO

Bel. Rocheli Paula Otowicz
Escrevente Autorizada
2º Tabelionato - Erechim

defender a mesma em todos os seus negócios e interesses, em qualquer juízo, inclusive perante autoridades administrativas, propor, promover ações, execuções ou qualquer outro processo acompanhando-o até o final; fazer protesto e representar a outorgante nas assembleias de credores, com todos os poderes para o Foro em Geral; assinar contratos de promessa de compra e venda, e finalmente praticar os demais atos de administração aqui não expressos, para o completo desempenho do presente mandato, ficando entendido que caso a outorgante venha a praticar atos para os quais confere poderes por este instrumento, tais atos não revogam a outorga ora conferida. -LAVRADA SOB MINUTA-. (As informações prestadas para a lavratura deste instrumento são de inteira responsabilidade do representante da outorgante). Assim o disse do que dou fé, me pediu lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo lido, achou conforme, ratifica e assina juntamente comigo, Tabelião Substituta, que a encerro. CERTIFICO mais, que o ato está assinado pelas partes, na forma acima mencionada. Era o que continha na referida escritura, que aqui foi bem e fielmente transcrita. Dou fé. Emolumentos: Busca: R\$ 10,40 (0183.02.1100001.12738 = R\$ 2,50), Certidão: R\$ 22,00 (0183.03.2100003.08957 = R\$ 3,60), Processamento eletrônico: R\$ 6,00 (0183.01.2200001.07079 = R\$ 1,80)

15-5-1971

ERECHIM, 17 DE MARÇO DE 2022

Rocheli Paula Otowicz
Escrevente Autorizada

A consulta estará disponível em até 24h

no site do Tribunal de Justiça do RS

<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>

Chave de autenticidade para consulta

096842 51 2022 00021314 21

2º TABELIONATO
DE NOTAS

Bei. Roberto Cavassolla
Tabelião Designado
Marise Regina Pelissari
Bei. Francieli P. Ferreira M'otto
- Substitutos -
Fone: (54) 3321.5772
Rua Itália, 114 - Erechim - RS

B1 / 004031

Bel. Roberto Cavassolla
Tabelião Designado
Rua Itália 114 – Fone (54) 3321.5772
E-mail: cartorio@2taberechim.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.435.895/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/12/1970
NOME EMPRESARIAL CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SAO CRISTOVAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MARIA AGNES GRABER	NÚMERO 94	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.709-412	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3522-3737		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

ovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2022 às 10:51:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Razão Social	MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI				Sec. Mun. Administração	NFS-e 20/11/2022 Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos
Endereço	RUA RUA CACILDA BECKER 81 , BOQUEIRÃO				Pág.	
CEP	99025-049	Fone	(49) 31983-7198	Inscrição Municipal	76993	
CNPJ/CPF	05.245.502/0004-49	Cidade/UF	PASSO FUNDO - RS			
Código de Verificação			Emissão RPS	Competência	Número RPS	Série N° NFS-e
137855151			01/11/2022	01/11/22	3137415	1 20221339658

Identificação do Documento

Dados do Tomador do Serviço

CNPJ/CPF	Insc. Municipal	Insc. Estadual	Nome/Razão Social		
89.435.895/0001-09	ISENTO	ISENTO	CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SAO CRISTOVAO		
Endereço		Número	Complemento		Bairro
R. MARIA AGNES GRABER , 94		S/N			SAO CRISTOVAO
CEP	Cidade/UF		Fone	E-mail	
99709-412	Erechim/RS		(54) 3522-1276		
Natureza da Operação		52 - Imposto devido no município, sem obrigação de retenção na fonte			
Município de Incidência		PASSO FUNDO / RS			
Item Lista Serviço	31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.				

Código de Tributação Municipal 4321500 - 4321500

Local de Prestação do Serviço 4307005 / RSCEP 99709412

Descrição dos Serviços

Assistencia Premium (Fibra)

Ponte: IBPT Chave 316342 Tributos Aprox.: Federal R\$ 4,71 (13,45%) Municipal R\$ 1,63 (4,66%) Total R\$ 6,34 (18,11%)

Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Total Serviços	Desc. Incond.	Desc. Cond.	Deduções B.C.	B.C. ISSQN	Aliquota	Total ISSQN	ISSQN Ret.
R\$ 35,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35,00	2,0000	R\$ 0,70	NÃO

Retenções de Imposto

IIS	COFINS	TINSS	TRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00						

Valor Líquido do Documento R\$ 35,00 Valor Total do Documento R\$ 35,00

Informações Complementares



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: CENTRO CULTURAL E ASSIST SAO CRISTOVAO
CPF/CNPJ.....: 89.435.895/0001-09
Insc. Municipal.: 8690
Endereço.....: RUA MARIA AGNES GRABER, 94
Bairro.....: SÃO CRISTOVÃO
Cidade.....: Erechim
Atividade(s).....:
9499-5/00 Entidade social

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 14/02/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 289435895000109
Emitida às 13:47:09 do dia 16/11/2022.
Código de Autenticidade 3460.1CD6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Sec. Mun. Administração

Pág 7031

Nome: **CENTRO CULT E ASSISTL SAO CRISTOVAO**

CNPJ base: **89.435.895/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 16 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSITFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **21889985**
Autenticação: **31941723**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SAO CRISTOVAO
CNPJ: 89.435.895/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:08 do dia 22/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2023.

Código de controle da certidão: **874D.CCFC.A0C2.4B06**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.435.895/0001-09

Razão Social: CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SAO CRISTOVAO

Endereço: RUA MARIA AGNES GRABER 94 / SAO CRISTOVAO / ERECHIM / RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

Certificação Número: 2022103100213534378774

Informação obtida em 17/11/2022 09:48:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SAO CRISTOVAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.435.895/0001-09

Certidão nº: 40249198/2022

Expedição: 16/11/2022, às 13:50:48

Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SAO CRISTOVAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.435.895/0001-09**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: CENTRO CULTURAL E ASSIST SAO CRISTOVAO		
Nome Fantasia: CECRIS		
CPF/CNPJ: 89.435.895/0001-09	Inscrição Municipal: 8690	Ínicio da Atividade: 01/03/1991
Endereço: RUA MARIA AGNES GRABER, 94		Bairro: SÃO CRISTOVÃO
Alvará emitido em: 07/06/2000	Processo: 2297/2000	Validade: VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s):
9499-5/00 Entidade social

Observações/Restrições:

Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 23/11/2022 - 11:28

http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
 PREFEITURA MUNICIPAL
 Praça da Bandeira, 354
 Fone/Fax (51) 3520 7000
 99700-010 Erechim - RS

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

ATESTAMOS para os devidos fins que o CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO CECRIS, com sede na Rua Maria Agnes Cruber, nº 94, Bairro São Cristóvão, neste Município de Erechim, inscrito no CNPJ sob nº 89.435.895/0001-09, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo as finalidades estatutárias a que se destina, sendo a sua atual Diretoria constituída pelos seguintes membros:

Presidente:	MARIA BERNARDETE ABELIN NOSKOSKI
Vice-presidente:	CLAUDIOMIRO CARUS
1ª Secretária:	MÁRCIA ELIZA PASQUALI
2º Secretário:	MARCELO ANDRÉ OLIVIECKI
1º Tesoureiro:	LUCIANO JOÃO ARIOLI
2ª Tesoureira:	CARMEN HELENA PIEROZAN
<i>Conselho Fiscal</i>	
Efetivos:	VILMAR ANTÔNIO SPADA
	JANETE MARIA FITARELLI DAL LAGO
	JACIR ANTONIO LICHINSKI
Suplentes:	TAVANI MARIANO BARCAROLO
	HEIDI TEREZINHA ZAHNER

O presente Atestado tem validade por 01(um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

Erechim/RS, 20 de abril de 2022.

*PAULO ALFREDO POLIS,
 Prefeito Municipal de Erechim*

DELEGAÇÃO DE ERECHIM

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 – FONE: 3520 7240**

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 26/09/2023

RAZÃO SOCIAL:

10006 - 1 - CENTRO CULTURAL E ASSIST SAO CRISTOVAO

CPF/CNPJ:

89.435.895/0001-09

ENDEREÇO:

RUA MARIA AGNES GRABER, 94 - SÃO CRISTOVÃO

ATIVIDADES:

Restaurantes e similares

Fornec. de alimentos preparados para consumo domiciliar-carne assada

Data e hora da verificação : 18/11/2022 - 10:35

A verificação deste Alvará poderá ser feita a qualquer momento através do link:
http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara_sanit.xhtml

Alvará Sanitário emitido em serviços online conforme art. 14, § 3º da Lei Municipal nº 6.680/2019.

IMPRIMIR E MANTER EM LOCAL VISÍVEL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL



ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
PPCI Nº A00003166AA001

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul licencia a edificação / área de risco de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SAO CRISTOVAO

NOME FANTASIA: CECRIS

ENDEREÇO: (99709412) RUA MARIA AGNES GRABER-94

BAIRRO: SAO CRISTOVAO

GRAU DE RISCO: Médio

ÁREA CONSTRUÍDA: 1.356,2 m²

MUNICÍPIO: ERECHIM

LOTAÇÃO MÁXIMA: 283

Nº DE PAVIMENTOS: 1

Ocupação: Serviços profissionais, pessoais e técnicos [D-1-Atividades de associações de defesa de direitos sociais]
CNAE: 9430-8/00

Quanto à segurança contra incêndio, atentando que está em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.

O presente alvará é válido até 18/11/2027

Autenticação Digital

Este documento pode ser validado mediante verificação de autenticidade no item "Autenticação de Documento" na SOLCBM (secweb.procergs.com.br/solcbm). Use o número da assinatura digital.

Número de Autenticação

00202224399917

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos responsáveis.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL



DOCUMENTO COMPLEMENTAR DO ALVARÁ DE PREVENÇÃO E
PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
PPCI Nº A00003166AA001

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul informa que constam no PPCI Nº A00003166AA001 os seguintes estabelecimentos:

CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SAO CRISTOVAO - CECRIS / CNPJ: 89.435.895/0001-09

Autenticação Digital

Este documento pode ser validado mediante verificação de autenticidade no item "Autenticação de Documento" na SOLCBM (secweb.procergs.com.br/solcbm). Use o número da assinatura digital.

Número de Autenticação

00202224400011

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL



- CECRIS -

Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão

Rua Maria Agnes Graber, 94 – Bairro São Cristóvão

CNPJ.: 89.435.895/0001-09

99.709-412 – Erechim – RS – Brasil

Fone: (54) 3522 1276

E-mail: cecris57@gmail.com

Facebook: [Cecris Entidade](#)

Relatório Atividades 2021



Dados de Identificação

1 - Entidade:

Nome da Entidade: CECRIS - Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão

Endereço: Rua Maria Agnes Graber, 94

Bairro: São Cristóvão

Município: Erechim

Estado: RS

Telefone: (54) 3522 1276

E-mail: cecris57@gmail.com

2 - Inscrições:

Federal: CNPJ 89.435.895/0001-09

Municipal: 10.006/8.690

3 – Certificados e Registros:

Cartório de Registro Especial: nº 408, livro “A” nº 03 folhas 14v e 15 em 20/11/1970

Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente: nº 002/94

Conselho Municipal de Assistência Social: Proc.nº 001 de 19/05/98

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1433 de 07/04/75

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Processo 3119/81 de 14/08/81

Registro no Conselho Estadual de Assistência Social: nº 102.428

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social: Processo 210.045/71 de 05/07/71

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social: Processo nº 235874.0007295/2019, conforme Portaria nº 26, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União 31 de janeiro de 2020 – Validade: 01/01/2020 a 31/12/2024.

4 - Responsável:



Nome: Maria Bernadete Abelin Noskoski

Cargo: Presidente

Assinatura:

1. Histórico do Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão

O CECRIS tem 53 anos de trabalho na área de Assistência Social. Fundado pela Irmã Maria Agnes Graber, vinda da Áustria e de família com inúmeros músicos, Irmã Consolata, como era conhecida em sua Congregação, iniciou seu trabalho em uma escola particular do município de Erechim, e, ao conhecer os bairros periféricos do município deparou-se com a Vila Operária, extremamente vulnerabilizada. Foi onde iniciou seu trabalho através de visitas as famílias do bairro e criou vínculos. Contatou sua família na Áustria e relatou a pobreza a qual estava visualizando na Vila Operária. Foi quando recursos foram enviados para que a sede atual do CECRIS fosse construída. A partir daí Irmã Consolata propôs atividades de reforço escolar, música e artesanato, associadas a melhorias das residências de inúmeros bairros do município de Erechim, principalmente aqueles dos arredores da então Vila Operária, hoje Bairro São Cristóvão.

O CECRIS foi coordenado por religiosas até 1997.

Em 1998 assume uma coordenação de leigos que redefiniu as ações a serem desenvolvidas. Ampliam-se as atividades junto à criança, ao adolescente e à família, desenvolvendo ações de cidadania, Convivência e Fortalecimento de Vínculos, buscando o redesenhar da Assistência Social através de um trabalho que propõe espaços de convivência, respeitando a autonomia dos sujeitos, estimulando diferentes formas de posicionamento e visão, propondo a experimentação artística, cultural, recreativa, lúdica e esportiva de crianças, adolescentes e famílias.

2. Propostas da Entidade

2.1. Caráter

O Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão - tem como sigla CECRIS, Associação Civil com personalidade jurídica de direito privado, de caráter beneficente de Assistência Social, filantrópico, promocional e cultural, tendo como atividade a Assistência Social, fundado nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em 30 de setembro de 1967.

2.2. Natureza

O CECRIS atende de forma continuada, permanente e planejada, prestando serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de proteção básica, dirigidos a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

2.3. Missão

O CECRIS, em sua missão, através de seu trabalho propõe espaços de convivência, respeitando a autonomia dos sujeitos, estimulando diferentes formas de posicionamento e visão, propondo a experimentação artística, cultural, recreativa, lúdica e esportiva de crianças, adolescentes e famílias.

2.4. Finalidades Estatutárias

I – promover a convivência e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de crianças, adolescentes e famílias, em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, de forma continuada, permanente e planejada;

II – desenvolver o ser humano em todas as suas capacidades e potencialidades, pautados na defesa e afirmação de seus direitos;

III – propor o desenvolvimento com vistas a busca de alternativas emancipatórias para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal à famílias e indivíduos;

IV – construir um espaço de convivência, formação para a participação cidadã e o desenvolvimento do protagonismo e autonomia de crianças e adolescentes, por meio de atividades que estimulem a convivência comunitária, a proteção social, através de experiências lúdicas, culturais, recreativas e esportivas;

V – incentivar a arte, as trocas culturais e de vivências resgatando a cultura popular;

VI – promover a formação e a capacitação geral de adolescentes e adultos para o mundo do trabalho;

VII - buscar parcerias com entidades afins e órgãos públicos das esferas Municipal, Estadual, Federal e Internacional que viabilizem ações voltadas à melhoria da qualidade de vida e à promoção de sujeitos sociais.

2.5. Abrangência

O CECRIS, através de seus serviços atende a população urbana do município de Erechim.

2.6. Público Beneficiário

O CECRIS atua junto a famílias vulnerabilizadas social e economicamente, excluídos das políticas sociais básicas, bem como, crianças e adolescentes:

- a) Famílias em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social;
- b) Crianças e adolescentes entre 06 e 17 anos.

2.7. Horário de Atendimento

Segunda a Sextas-Feiras:

Manhã 07:30 às 11:30

Tarde 13:00 às 17:30

2.8. Período de Funcionamento das Atividades

As atividades acontecem no período de janeiro a dezembro, respeitando-se o período de férias dos colaboradores.

2.9. Objetivos Gerais

- a) Construir um espaço de convivência e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo o protagonismo e autonomia de crianças, adolescentes e famílias;
- b) Contribuir no processo evolutivo dos sujeitos, progressivamente, de acordo com o ciclo de vida, completando o trabalho da família e prevenindo a ocorrência de situações de risco social;
- c) Promover a inclusão social de crianças, adolescentes e famílias nas políticas públicas básicas, por meio de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho;
- d) Desenvolver ações que ampliem trocas culturais e de vivências, com caráter preventivo e proativo, desenvolvendo o sentimento de pertença, estimulando e orientando os usuários na construção e reconstrução de suas histórias, bem como, em suas vivências individuais e comunitárias.

3. Origem dos Recursos

Sustentabilidade é um termo novo, mas que nos acompanha desde o início dos trabalhos no CECRIS. Para falarmos de Sustentabilidade, precisamos retomar a história: até 1997, a Entidade era coordenada por religiosas, sendo sua principal fundadora a Irmã Consolata, nascida na Áustria, de família e amigos com posses, aos quais auxiliavam financeiramente. Neste período criou-se a Fundação Obra Em Prol do Projeto do CECRIS - Stiftung Zur Unterstützung des Hilfswerker vom Schwestern Consolata Graber in Erechim/Brasilien (Suíça, Áustria e Alemanha). Com o falecimento da Irmã, a Entidade viu-se frente a uma reestruturação.

A partir de 1998, assume uma coordenação de leigos, com supervisão do Presidente, Vice-presidente e Coordenadora da Fundação (Suíça). Nesta época a Entidade sobrevivia de doações financeiras e de container de roupas enviadas ao Bazar da Entidade.

Com o passar do tempo, tornou-se inviável o recebimento de container, visto o custo e a dificuldade de liberação alfandegária brasileira.

Este foi um período de readaptação, pois as doações dentro da própria Europa diminuíram em função das finanças europeias, da desvalorização do dólar na hora da troca cambial e o CECRIS viu-se com seus recursos escassos, tendo que achar novas fontes e formas de sustentabilidade.

A partir daí, iniciou-se um processo de “desmistificar” um CECRIS financeiramente estável e divulgar a Entidade na Prefeitura, Câmara Municipal de Vereadores, TV, rádio, empresas, indústria, comércio e aos municípios. Passamos a criar internamente uma comissão de captação de recursos para envio de projetos a nível Municipal, Estadual e Federal. Intensificamos a participação assídua e comprometida nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o de Assistência Social. Criamos um vínculo em rede sócio assistencial com o município de Erechim, através do Centro Especializado em Assistência Social - CREAS, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Unidade Básica de Saúde - Bairro São Cristóvão, Conselho Tutelar, Hospitais, hoje nossos parceiros.

Atualmente a sustentabilidade financeira do CECRIS se dá através das doações da Fundação, além de auxílios, subvenções e convênios com órgãos públicos, locações de bens imóveis e rendimentos de aplicações financeiras. Através da comissão de captação de

recursos, a entidade busca projetos junto a empresas parceiras, os quais auxiliam em sua manutenção e viabilizam as suas atividades.

Nos últimos anos, percebe-se que a Entidade vem se tornando cada vez mais independentes da Fundação. Vem buscando novas parcerias com empresas, enviando novos projetos visando à busca de recursos para sua manutenção. O que comprova isso são os índices extraídos dos Balanços Patrimoniais e da Demonstração de Superávit ou Déficit da Entidade publicada anualmente.

Em termos financeiros, a previsão quanto às origens dos recursos bem como, suas aplicações em projetos e programas será demonstrada no decorrer deste plano, em demonstrativos específicos.

4. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

4.1. Famílias

Público Alvo

Atendimento a 45 famílias em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social.

Objetivo Geral

Proporcionar um espaço de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, mobilizando discussões a cerca do papel da família, visando à proteção de seus membros e o desenvolvimento da autonomia, bem como, enquanto cidadão, de direitos e deveres.

Objetivos Específicos

- Fomentar a participação e o protagonismo social, bem como, o exercício da cidadania;
- Estimular a solidariedade diante da situação de vulnerabilidade em comum;
- Buscar alternativas para a construção de soluções coletivas para os enfrentamentos dos desafios diários;
- Realizar encontros semanais;
- Realizar visitas domiciliares periódicas;
- Proporcionar atendimento e acompanhamento com equipe técnica (Psicóloga e Assistente Social);
- Encaminhar os usuários para atendimento junto à rede sócio assistencial do município, quando este não for disponibilizado pela Entidade.

Recursos Humanos Envolvidos

Assistente Social e Psicóloga. Os cursos e oficinas para as famílias serão desenvolvidos pelos educadores (descritos no item 6.2 deste Plano de Atividades).

Ação	Objetivo	Metodologia	Público alvo	Meta prevista	Meta Atendida	Números de Encontros*	Número de Atendimentos
<p><i>Atendimento Equipe Técnica:</i></p> <p><i>Acolhida através de atendimento com escuta qualificada (profissional de Serviço Social - Assistente Social e Psicologia - Psicóloga)</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realizar atendimento as pessoas e/ou famílias que procuram pelo Serviço Social. ▪ Inserir o usuário nos serviços da Entidade e/ou encaminhá-lo aos serviços da rede sócio-assistencial do município. ▪ Orientar os usuários quanto ao acesso aos benefícios sócio-assistenciais e demais direitos sociais, civis e políticos. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As pessoas chegam até o CECRIS encaminhadas por outras entidades, pelo Poder Público, CRAS ou por procura espontânea. ▪ Realização de cadastro de todos os usuários que procuraram atendimento. ▪ Visitas Domiciliares e avaliação sócio-econômica. 	<p>Usuários da Política de Assistência Social.</p>	<p>De acordo com a demanda.</p>	<p>192</p> <p>392</p> <p>552</p> <p>502</p>	<p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p>	<p>192</p>

* Atendimentos semanais que podem acontecer de segundas à sextas-feiras em horário de atendimento da Entidade, por isso não há como mensurar os encontros.

P30 12.9

*Referente encontros presenciais.

ACÕES/PROJETOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Ação	Objetivo	Metodologia	Público alvo	Meta prevista	Meta Atendida	Nº de Encontros	Número de Atendimentos
Edredom*	<ul style="list-style-type: none"> ■ Possibilitar as famílias a confecção de um edredom. ■ Repassar edredons, cobertas, mantas e cobertores, 	<ul style="list-style-type: none"> ■ Confecção de edredons feitos de fibra com acabamento manual. ■ Repasse as usuárias do Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. 	Familias atendidas pelos Serviços da Entidade	De acordo com a demanda	33	08	<ul style="list-style-type: none"> - 06 edredons - 13 mantas - 10 cobertores - 04 manta bebê
Bazar Solidário Irmã Consolata	<ul style="list-style-type: none"> ■ Repassar doações de roupas em geral para usuários do Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 	<ul style="list-style-type: none"> ■ Repasse de agasalhos, roupas de verão, toalhas de banho e rosto, cobertores, roupas de cama e demais itens que compõem um brechó. 	Familias atendidas pelos Serviços da Entidade	De acordo com a demanda	102	09	<ul style="list-style-type: none"> - 1.014 peças de roupas - 113 pares de calçados - 27 doação objetos diversos: espelhos, bijuterias, potes, lixeiras. - 02 und de lençol - 01 und toalha banho - 03 und travesseiros - 01 cama de casal sem colchão

Ação	Objetivo	Metodologia	Público alvo	Meta prevista	Meta Atendida	Nº de Encontros	Número de Atendimentos
Produtos de limpeza e Higiene*	■ Produzir junto com as famílias produtos de higiene e limpeza para uso pessoal, reduzindo assim as despesas domésticas; ■ Proporcionar momentos de convivência e fortalecimento de vínculos.	■ Produção de detergente e sabonete. ■ Sabão, detergente e sabonete.	Famílias atendidas pelos Serviços da Entidade	36	36	1º trimestre 36	- 72 barras de sabão doadas - 26 litros de álcool
				36	36	2º trimestre 37	- 46 barras de sabão de álcool
				37	37	3º trimestre 37	- 120 barras sabão álcool
				39	39	4º trimestre 39	- 73 barras sabão álcool - 198 produtos higiene e limpeza (sabão barra, shampoo, desinfetante, detergente, creme dental, esponja louça, sabonete)

*Produtos de higiene e limpeza (sabão de álcool, desinfetante, álcool líquido) parceria com UERGS-Universidade Estadual do Rio Grande do Sul e IFRG – Instituto Federal do Rio Grande do Sul.

Ação	Objetivo	Metodologia	Público alvo	Meta prevista	Meta Atendida	Nº de Encontros	Número de Atendimentos
Material Escolar	<p>Repassar Material Escolar</p> <ul style="list-style-type: none"> - Repasse mediante lista. 		Familias atendidas pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Entidade	De acordo com a demanda	15	04	<p>Repassar de cadernos, caderno desenho, cola, lápis escrever, tesoura sem ponta, borracha, apontador, régua, giz cera, massa modelar, bolha sabão, bolinha de gel, folha EVA, folha ofício, folha sulfite 60, papel crepom: 1.828 itens</p>

Ação	Objetivo	Metodologia	Público alvo	Meta prevista	Meta Atendida	Nº de Encontros	Número de Atendimentos
Marcenaria	<ul style="list-style-type: none"> ■ Proporcionar a inclusão de adultos através da atividade de marcenaria; ■ Desenvolver habilidades criatividade, coordenação motora e o trabalho em equipe, respeitando as particularidades de cada um; ■ Encaninhamento e inserção ao mercado de trabalho; ■ Estimular o aprendizado de uma profissão. 	<ul style="list-style-type: none"> ■ Confecção de peças em madeira, através de técnicas de corte, lixamento, colagem, colocação de bordas, puxadores, dobradiças, pintura, acabamento, pirografia e montagem propriamente dita do móvel. 		Kit floreira e Porta Chave: 36	16	16	512
Horta e Pomar da Entidade	<ul style="list-style-type: none"> ■ Plantar e colher verduras e legumes para posterior repasse as famílias em situação de vulnerabilidade. ■ Plantio e entrega de verduras, legumes e frutas. 		<ul style="list-style-type: none"> Famílias atendidas pelos Serviços da Entidade 	<ul style="list-style-type: none"> Manhã 10 participantes 3ª feira 08h às 09h30min 	<ul style="list-style-type: none"> - 100 pés de alface - 08 Kg de uva - 150 kg de laranja e limão; - Pomar da Entidade 	<ul style="list-style-type: none"> 12 15 	<ul style="list-style-type: none"> 12 15

Ação	Objetivo	Metodologia	Público alvo	Meta prevista	Meta Atendida	Nº de Encontros	Número de Atendimentos
Ação Solidária Pizza no Natal do CECRIS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Produzir pizza para as usuárias do Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ▪ Entrega das pizzas para as famílias. 	<p>Todos os participantes do Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</p> <p>Familias atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Entidade</p>	<p>103</p> <p>103</p>	<p>02</p> <p>02</p>	<p>- 84,600 kg de alimentos (milho, ervilha, molho e extrato de tomate, calabresa, catchup, maionese, queijo, presunto, discos de pizza, dueto legumes, gotas chocolate, chocolate granulado)</p> <p>- 15,895 KG de alimentos cfe.NFe 294790 Master ATAS Supermercados Ltda -3,980 Kg de alimentos cfe.NFe 23 1276 de Master ATAS Supermercados Ltda</p>		
Informática para Usuárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Utilizar o laboratório de informática da Entidade para documentos, pesquisas, informações, informações de seus direitos. ▪ Pertencimento Cidadania através do Computador. 			<p>4ª feira</p> <p>08h as 10h</p> <p>13h as 15h</p>	<p>12</p> <p>24</p>	<p>20</p> <p>20</p>	480

Recurso Financeiro

	2021
SUPERÁVIT/DÉFICIT DA ATIV. ATEND. A FAMÍLIA	213.723,51
RECEITAS DA ATIV. ATEND. A FAMÍLIA	203.456,96
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE P.F. E P.J.	56.521,97
CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	2.100,44
CONTRIBUIÇÕES PARA ALIMENTOS	31.287,52
CONTRIBUIÇÕES PARA VESTUÁRIO	2.258,25
CONTRIBUIÇÕES DE PESSOAS DIVERSAS	1.240,47
DOAÇÕES DE MAT. DE LIMPEZA E HIGIÊNE	1.301,41
DOAÇÕES DE WILFRIED ENSINGER STIFTUNG	18.333,88
 RECEITAS DA FUNDAÇÃO IRMÃ CONSOLATA	145.152,00
DOAÇÃO EM VALORES	145.152,00
 REC. DE SUBV. E CONV. C/ RESTRIÇÃO	1.696,88
RECEITAS C/ FMAS / COMAS	145,84
RECEITAS C/ PROGRAMA NOTA SOLIDÁRIA - ESTADO	1.125,15
RECEITAS C/ PROJETO ROTARY	156,85
RECEITAS C/ PROJ. PERTENCIMENTO E CIDADANIA	269,04
 OUTRAS RECEITAS	86,11
RECEITAS DIVERSAS	86,11
 OUTRAS RECEITAS DA ATIV. ATEND.A FAMÍLIA	59.544,31
RECEITAS PATRIMONIAIS	46.843,24
RECEITAS DE ALUGUEL	46.843,24
 RECEITAS FINANCEIRAS	12.701,07
JUROS E DESCONTOS RECEBIDOS	-
OUTRAS RECEITAS	17,15
RENDIMENTOS DE APLIC. FINANCEIRAS	12.683,92
 OUTRAS RECEITAS	224.800,40
RECEITAS DIVERSAS	223.977,13
RECEITAS COM TRABALHO VOLUNTÁRIO	7.977,13
VENDA DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	216.000,00

RECEITAS DA LAVOURA	823,27
PRODUTOS DA HORTA/POMAR	823,27
DESPESAS DA ATIV. ATEND.A FAMÍLIA	(266.100,74)
DESPESAS COM RESTRIÇÃO	(1.696,88)
DESPESAS C/ RESTRIÇÃO NOTA SOLIDÁRIA	(1.125,15)
DESPESAS COM LANCHES E MANUT. EQUIP.	(1.125,15)
DESPESAS C/ RESTRIÇÃO COMAS	(145,84)
DESPESAS C/ RESTRIÇÃO COMAS	(145,84)
DESPESAS C/ PROJETO ROTARY - COMP.	(156,85)
DESPESAS C/ PROJETO ROTARY - COMP.	(156,85)
DESPESAS C/ PROJ.PERTENCIMENTO E CIDADANIA	(269,04)
DESPESAS C/ PROJ.PERTENCIMENTO E CIDADANIA	(269,04)
DESPESAS COM PESSOAL	(144.080,67)
13º SALÁRIO	(10.254,66)
FÉRIAS	(14.051,06)
ATESTADOS MÉDICOS	(48,00)
SALÁRIOS E ENCARGOS	(111.194,55)
VALE ALIMENTAÇÃO	(7.468,00)
VALE ALIMENTAÇÃO	(1.064,40)
ENCARGOS SOCIAIS	(10.868,96)
FGTS	(10.868,96)
DESPESAS DIRETAS DO SERVIÇO	(2.006,93)
DESPESAS COM LANCHES / ALIMENTOS	(1.229,83)
DESPESAS COM FRETES	(20,80)
DESPESAS DIVERSAS	(654,30)
MATERIAIS DE CONSUMO E DIDÁTICO	(102,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(56.822,99)
BENS DE NAT.PERMANENTE CONS. DESPESAS	(572,56)
DEPRECIAÇÕES	(17.754,75)
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(580,80)
DESPESAS CARTORIAIS	(160,32)
DESPESAS COM ÁGUA	(475,56)
DESPESAS COM ASSINATURAS, JORNAIS E REVISTAS	-
DESPESAS COM CORREIOS	(112,16)

DESPESAS COM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(217,05)
DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	(21.333,78)
DESPESAS COM PUBLICAÇÕES	-
DESPESAS COM IMPRESSOS	-
DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	(3.052,39)
DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO	-
DESPESAS COM PROGRAMA, SISTEMA E INTERNET	(410,88)
DESPESAS COM SEGURANÇA	(8.268,80)
DESPESAS COM SEGUROS	(561,15)
DESPESAS COM TELEFONE	(971,72)
DESPESAS COM VIAGENS	(68,20)
DESPESAS DIVERSAS	(1.074,16)
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(41,60)
DESPESAS COM DEDETIZAÇÃO/LIMPEZA	(80,00)
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	(410,51)
DESPESAS C/ FESTAS E CONFRATERNIZAÇÃO	(676,60)
DESPESAS COM MANUT.E CONSERVAÇÃO	(3.684,15)
DESPESAS C/MANUT. DE MAQ.E EQUIP.	(513,22)
DESPESAS COM MANUT. DE BENFEITORIAS	(2.616,56)
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	(554,37)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.684,19)
DESPESAS BANCÁRIAS	(995,33)
DESPESAS COM CÂMBIO	(660,00)
JUROS PAGOS	(2,16)
PERDAS FINANCEIRAS	(26,70)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(133,35)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(133,35)
DOAÇÕES E ASSISTÊNCIA SOCIAL	(45.122,62)
DOAÇÃO DE ROUPAS	(2.453,90)
DOAÇÃO DE CALÇADOS	(373,00)
DOAÇÃO DE REMÉDIOS	(333,96)
DOAÇÃO DIVERSAS	(46,00)
REPASSE DA CESTA BÁSICA	(40.736,72)
REPASSE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.179,04)

Erechim, 31 de dezembro de 2021.

Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão
 Maria Bernadete Abelin Noskoski
 Presidente
 CPF.: 243.351.180-15

Ildo Benincá
 Contador CRC 025471/O-3
 CPF.: 094.288.449-34

4.2. Crianças e Adolescentes

I. Atividades Sistemáticas – Janeiro a Dezembro

Meta

Atendimento a:

- Aproximadamente 110 Crianças e Adolescentes nas atividades sistemáticas.

Objetivo Geral

Oportunizar a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, atividades de arte, cultura, lazer, esporte, no turno inverso da escola, através de uma perspectiva preventiva e protetiva, que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários.

Objetivos Específicos

- Contribuir, através das atividades, com um espaço de convivência para a participação e cidadania, a partir dos seus interesses, demandas e potencialidades;
- Estimular a permanência na escola, através da convivência social, a participação cidadã, com foco para uma futura formação para o trabalho;
- Complementar o trabalho da família, prevenindo situações de risco social fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

Público Beneficiário

Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.

Recursos Humanos Envolvidos

Psicóloga, Assistente Social e Educadores (descritos no item 6.2 deste Plano de Atividades).

ATIVIDADES DE JANEIRO A DEZEMBRO

Ação	Objetivo	Metodologia	Público alvo	Meta prevista	Total Meta Atendida	Percentual atingido	Número de Atendimentos
Marcenaria	<ul style="list-style-type: none"> ■ Proporcionar a inclusão de crianças e adolescentes através de atividades educativas; ■ Desenvolver habilidades de coordenação motora, como também o trabalho em equipe; ■ Incentivar a persistência de crianças e adolescentes para que alcancem seus objetivos futuramente; ■ Desenvolver o raciocínio lógico, criatividade e competência; ■ Desenvolver passo a passo, dia a dia, habilidades manuais e a superação de dificuldades. ■ Desenvolver senso de compromisso e organização. 	<ul style="list-style-type: none"> ■ Confecção de trabalhos artesanais em madeira; ■ Desenvolvimento de atividades utilizando ferramentas manuais; ■ Técnicas de pintura e pirografia na madeira; ■ Mudança e aprimoramento da qualidade do trabalho. 		Manhã 13 participantes por turma 5ª feira 08h às 10h	11	85%	451
Horta e Jardim	<ul style="list-style-type: none"> ■ Proporcionar as crianças e adolescentes participantes desta atividade, o contato com a terra e o meio ambiente através de plantio de hortifrutigranjeiros sem agrotóxicos e jardinagem. 	<ul style="list-style-type: none"> ■ Contato com a terra através do plantio de mudas de hortifrutigranjeiros e jardinagem sem agrotóxicos (plantio de flores, bonsais, árvores, etc). 		Crianças e adolescentes dos 09 aos 17 anos. 5ª feira 13h15min às 15h	10	77%	410
				Manhã 10 participantes 2ª feira 08h às 10h	12	92%	492
					06	60%	252

Kits marcenaria entregues: 02 casas bonecas, 05 casas pássaros, 34 porta cuia, 5 porta chaves
 Kits horta: 37 kit sementes legumes, terra e embalagem reciclável para plantio, 33 kit horta suspensa/floreiras/tempo de pallet

Ação	Objetivo	Metodologia	Público alvo	Meta prevista	Total Meta Atendida	Percentual atingido	Número de Atendimentos
		<p>Manhã</p> <p>12 participantes por turma</p> <p>2ª feira 10h às 11h15min</p> <p>3ª feira 10h as 11h15min</p> <p>5º feira 08h as 10h</p> <p>5º feira 10h as 11h15min</p> <p>Crianças e adolescentes dos 06 aos 17 anos.</p> <p>Tarde</p> <p>12 participantes por turma</p> <p>2ª feira 15h às 17h</p> <p>3º feira 15h às 17h</p> <p>4º feira 15h as 17h</p> <p>5º feira 13h as 15h</p> <p>5º feira 15h as 17h</p>	<p>Manhã</p> <p>07</p> <p>06</p> <p>05</p> <p>12</p> <p>04</p> <p>08</p> <p>07</p> <p>06</p> <p>12</p>	<p>58%</p> <p>50%</p> <p>42%</p> <p>100%</p> <p>33%</p> <p>67%</p> <p>58%</p> <p>50%</p> <p>100%</p>	<p>273</p> <p>234</p> <p>200</p> <p>480</p> <p>148</p> <p>312</p> <p>273</p> <p>240</p> <p>480</p>		

* A Entidade devido ao ano Pandêmico, e por seguir Legislação Vigente (Decreto nº 55.806, de 23 de março de 2021) adaptou seus espaços físicos, seguindo orientação dos governos do estado e municipal.

Kit informática: 06 kits jogo memória

Ação	Objetivo	Metodologia	Público alvo	Meta prevista	Total Meta Atendida	Percentual atingido	Número de Atendimentos
	<ul style="list-style-type: none"> ■ Promover a inclusão digital; ■ Aprender informática de maneira lúdica; ■ Desenvolver habilidades e competências no uso do computador; ■ Brincar, gastar energia, aprender novas brincadeiras, respeitar regras; ■ Comunicar-se melhor, fortalecendo assim as relações entre os participantes; ■ Aprender brincando onde o lúdico possa exercer o papel da realidade, e por meio do brincar distinguir o certo do errado e também internalizar os limites por meio das regras contidas no jogo; ■ Valorizar as brincadeiras propostas pelos participantes e sempre deixar espaço para o novo. <p>Informática/ Recreação Lúdica</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Noções básicas do uso do computador; ■ Manuseio de programas do Windows: editor de texto, planilhas de desenhos (Paint, Word, Power Point, Movie Macker, internet...); ■ Atividades de integração que despertem valores como solidariedade, companheirismo, amizade, raciocínio lógico e o prazer de pensar e criar com o auxílio tecnológico; ■ Jogos educativos e recreativos. ■ Recreação na praça e no espaço livre na Entidade, com brincadeiras de escolha das crianças e livres nos brinquedos. ■ Brincadeiras dirigidas como os quatro elementos, queimada, nunca três, boliche, galinhas e pintinhos, pega-pega, pega-gelatina, João bobo, batata quente, cada macaco no seu galho, gato-mia, alerta, entre outras. ■ Brincadeiras diversas com bolas, corda e bambolês como circuito, pular corda, outros jogos. 	<p>Crianças dos 06 aos 12 anos.</p> <p>Manhã 12 participantes por turma</p> <p>6ª feira 10h às 11h15min</p>	11	92%	418	

Ação	Objetivo	Metodologia	Público alvo	Meta prevista	Total Meta Atendida	Percentual atingido	Número de Atendimentos
<p>■ Despertar o gosto pela cultura local e o respeito pelas demais culturas populares brasileiras através do aprendizado de uma diversidade de instrumentos musicais.</p> <p>■ Proporcionar um espaço em que crianças e adolescentes adquiram não apenas o gosto pela música, mas que sintam-se instigados a transportá-la para a comunidade em geral, para as gerações seguintes, com uma proposta de repasse cultural.</p> <p>■ Despertar e aprimorar a percepção musical de cada criança e adolescente, respeitando seu desenvolvimento.</p> <p>■ Trabalhar a expressão corporal e crianças e adolescentes para essas transmitam ao público, através de suas apresentações uma emoção específica que cada música contém.</p> <p>■ Formar crianças e adolescentes sensíveis, responsáveis e atentos à cultura no mundo que os cerca, conscientizando-os que este mundo os pertence e que eles podem torná-lo melhor.</p>	<p>G R U P O Y O C A L E</p> <p>Grupo Instrumental</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Acordes, ritmos e escalas; ■ História da música; ■ Recursos áudio-visuais. ■ Ensaio com músicas diversos gêneros. ■ Noções básicas de cada instrumento (violinino, flauta transversal, saxofone, clarinete, escaletas, flauta, bateria, violão, guitarra, contra baixo, rebolo, timbal, bongô, conga, bombo leguero, pandeiro, carrilhão e metalofone); ■ Atendimento individual nas particularidades; ■ Trabalho em grupo. 	<p>Manhã 12 participantes por turma</p> <p>3ª feira 08h às 10h</p> <p>6ª feira 08h às 10h</p> <p>Crianças e adolescentes dos 06 aos 17 anos.</p>	<p>13</p> <p>13</p> <p>13</p>	<p>108%</p> <p>108%</p> <p>108%</p>	<p>507</p> <p>481</p>	
<p>O ensino/aprendizagem serão oferecidos em grupo porém as particularidades de cada participante/instrumento é atendida de forma individual</p> <p>Ensinar a criança a o adolescente instrumento de corda e o Piano de forma específica e individual</p>	<p>C E C R I S</p> <p>Piano e Instrumentos</p>		<p>Manhã 10 participantes por turma</p> <p>6ª feira 10h às 11h15min</p> <p>Crianças e adolescentes dos 06 aos 17 anos.</p>	<p>10</p>	<p>83%</p>	<p>390</p>	<p>02</p> <p>20%</p>

Ação	Objetivo	Metodologia	Público alvo	Meta prevista	Total Meta Atendida	Percentual atingido	Número de Atendimentos
G R U P O Y O C A L E I N S T R U M E N S T R U M E N S	<ul style="list-style-type: none"> Despertar o gosto pela cultura local e o respeito pelas demais culturas populares brasileiras através do aprendizado de uma diversidade de instrumentos musicais. Proporcionar um espaço em que crianças e adolescentes adquiram não apenas o gosto pela música, mas que sintam-se instigados a transportá-la para a comunidade em geral, para as gerações seguintes, com uma proposta de repasse cultural. Despertar e aprimorar a percepção musical de cada criança e adolescente, respeitando seu desenvolvimento. Trabalhar a expressão corporal e crianças e adolescentes para essas transmitam ao público, através de suas apresentações uma emoção específica que cada música contém. Formar crianças e adolescentes sensíveis, responsáveis e atentos à cultura no mundo que os cerca, conscientizando-os que este mundo os pertence e que eles podem torná-lo melhor. <p>Estudo Vocal e Instrumental</p>	<ul style="list-style-type: none"> Acordes, ritmos e escalas; História da música; Recursos áudio-visuais. Ensaio com músicas populares, de diversos gêneros. Noções básicas de cada instrumento (violinino, transversal, flauta, saxofone, clarinete, escalações, flauta, bateria, violão, guitarra, contra baixo, rebolo, timbal, bongô, conga, bombo leguero, pandeiro, carrilhão e metalofone); Atendimento individual nas particularidades; Trabalho em grupo. 	<ul style="list-style-type: none"> Manhã 12 participantes por turma 5ª feira 08h às 10h 5ª feira* 10h às 11h15min Tarde 12 participantes por turma 4ª feira* 15min às 17h 5ª feira 13h15min às 15h 5ª feira* 15h às 17h 	<ul style="list-style-type: none"> 15 05 05 05 09 05 	<ul style="list-style-type: none"> 125% 42% 58% 58% 66% 42% 	<ul style="list-style-type: none"> 585 195 195 195 351 195 	

* As aulas à distância para crianças e adolescentes aos quais os pais optaram por essa modalidade

Ação	Objetivo	Metodologia	Público alvo	Meta prevista	Total Meta Atendida	Percentual atingido	Número de Atendimentos
G R U P O Y O C A L E I N S T R U M E N T A L C E L R I S	<ul style="list-style-type: none"> ■ Despertar o gosto pela cultura local e o respeito pelas demais culturas populares brasileiras através do aprendizado de uma diversidade de instrumentos musicais. ■ Proporcionar um espaço em que crianças e adolescentes adquiram não apenas o gosto pela música, mas que sintam-se instigados a transportá-la para a comunidade em geral, para as gerações seguintes, com uma proposta de repasse cultural. ■ Despertar e aprimorar a percepção musical de cada criança e adolescente, respeitando seu desenvolvimento. ■ Trabalhar a expressão corporal e crianças e adolescentes para essas transmitam ao público, através de suas apresentações uma emoção específica que cada música contém. ■ Formar crianças e adolescentes sensíveis, responsáveis e atentos a cultura no mundo que os cerca, conscientizando-os que este mundo os pertence e que eles podem torná-lo melhor. <p><i>Vocal e Grupo Instrumental</i></p>	<p>Manhã 12 participantes</p> <p>3ª feira 10h às 11h15min</p> <p>Tarde 12 participantes por turma</p> <p>3ª feira 15h às 17h</p> <p>4ª feira 13h15min às 15h</p>	<p>07</p> <p>07</p> <p>07</p> <p>07</p> <p>15</p>	<p>58%</p> <p>58%</p> <p>58%</p> <p>58%</p> <p>125%</p>	<p>273</p> <p>273</p> <p>273</p> <p>273</p> <p>585</p>		

39

*Não há como mensurar percentual, visto que foram na modalidade LIVES.

*** A meta prevista não pode ser mensurada em função de não provermos quais convites ou apresentações serão agendadas

Obs.: A mesma criança ao adolescente poderá participar de mais de uma oficina

Recurso Financeiro

	2021
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO PERÍODO	614.193,57
SUPERÁVIT/DÉFICIT DA ATIV. CRIANÇA E ADOL.	400.470,06
RECEITAS DA ATIV. CRIANÇA E ADOLESCENTE	362.665,37
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE P.F. E P.J.	38.652,92
CONTRIBUIÇÃO PARA ALIMENTOS	2.277,46
CONTRIBUIÇÃO PARA VESTUÁRIO	3.387,36
CONTRIBUIÇÕES DE PESSOAS DIVERSAS	3.150,66
CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	1.788,70
DOAÇÕES DE MAT. DE LIMPEZA E HIGIÊNE	547,92
DOAÇÕES DE WILFRIED ENSINGER STIFTUNG	27.500,82
RECEITAS DA FUNDAÇÃO IRMÃ CONSOLATA	217.728,00
DOAÇÃO EM VALORES	217.728,00
REC.DE SUBV.E CONV. C/ RESTRIÇÃO	100.941,23
RECEITAS C/ PROG.NOTA SOLIDÁRIA - EST.	3.138,24
RECEITAS COM FMDCA / COMDICAE	1.403,64
RECEITAS COM FECA/CEDICA/RS	5.095,80
RECEITAS C/ PROJETO ROTARY	235,28
RECEITAS C/ PROJ. CONFEC.SONHOS EM MADEIRA	51.333,71
RECEITAS C/ PROJ.INFORMÁTICA FANTÁSTICA	22.419,17
RECEITAS C/ PROJ.SEM.NOTAS COLH. CANÇÕES	17.315,39
RECEITAS DE PROJ. E PROG. C/ RESTRIÇÃO	5.214,06
SEMEANDO NOTAS COLHENDO CANÇÕES	5.214,06
OUTRAS RECEITAS	129,16
RECEITAS DIVERSAS	129,16
OUTRAS RECEITAS DA ATIV. CRIANÇA E ADOL.	89.316,38
RECEITAS PATRIMONIAIS	70.264,80
RECEITAS DE ALUGUEL	70.264,80
RECEITAS FINANCEIRAS	19.051,58
DESCONTOS RECEBIDOS	0,03
OUTRAS RECEITAS	25,72
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	19.025,83
JUROS E DESCONTOS RECEBIDOS	-

OUTRAS RECEITAS	335.965,71
RECEITAS DIVERSAS	335.965,71
RECEITAS COM TRABALHO VOLUNTÁRIO	11.965,71
VENDA DE BENS DO IMOBILIZADO	324.000,00
DESPESAS DA ATIV. CRIANÇA E ADOLESCENTE	(375.511,25)
DESPESAS COM RESTRIÇÃO	(106.155,29)
DESPESAS C/ RESTRIÇÃO NOTA SOLIDÁRIA	(3.138,24)
DESPESAS C/ LANCHES E MANUT. EQUIP.	(3.138,24)
DESPESAS C/ RESTRIÇÃO PROJETO RANDON	(5.214,06)
DESPESAS C/ RESTRIÇÃO PROJETO RANDON.	(5.214,06)
DESPESAS C/ RESTRIÇÃO FMDCA/COMDICAЕ	(1.403,64)
DESPESAS C/ RESTRIÇÃO FMDCA/COMDICAЕ	(1.403,64)
DESPESAS C/ PROJETO ROTARY - COMP.	(235,28)
DESPESAS C/ PROJETO ROTARY - COMP.	(235,28)
DESPESAS C/ SUB./CONVENIO - FECA	(5.095,80)
DESPESAS C/ SUB./CONVENIO - FECA	(5.095,80)
DESPESAS C/ PROJ.CONFEC.SONHOS EM MADEIRA	(51.333,71)
DESPESAS C/ PROJ.CONFEC.SONHOS EM MADEIRA	(51.333,71)
DESPESAS C/ PROJ.INFORMATICA FANTASTICA	(22.419,17)
DESPESAS C/ PROJ.INFORMATICA FANTASTICA	(22.419,17)
DESPESAS C/ PROJ.SEM.NOTAS COLH. CANÇÕES	(17.315,39)
DESPESAS C/ PROJ.SEM.NOTAS COLH.CANÇÕES	(17.315,39)
DESPESAS COM PESSOAL	(153.086,32)
13º SALÁRIO	(15.192,53)
FÉRIAS	(20.902,28)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(104.214,83)
ATESTADOS MÉDICOS	(72,00)
VALE ALIMENTAÇÃO	(11.108,08)
SAÚDE OCUPACIONAL	(1.596,60)
ENCARGOS SOCIAIS	(16.113,79)
FGTS	(16.113,79)

DESPESAS DIRETAS DO SERVIÇO	(6.863,54)
DESPESAS COM FRETES	(106,11)
LANCHES / ALIMENTOS	(3.666,56)
MATERIAIS DE CONSUMO E DIDÁTICO	(1.483,62)
DESPESAS DIVERSAS	(1.607,25)
DESPESAS COM SERV. TERCEIROS P.F E P.J	-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(85.040,36)
BENS DE NAT. PERMANENTE CONS. DESPESAS	(858,85)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(325,57)
DEPRECIAÇÕES	(26.502,70)
DESPESAS CARTORIAIS	(240,48)
DESPESAS COM ÁGUA	(713,41)
DESPESAS COM CORREIO	(168,24)
DESPESAS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J	(32.060,71)
DESPESAS COM PUBLICAÇÕES	-
DESPESAS COM INTERNET E PROVEDOR	(616,32)
DESPESAS COM IMPRESSOS	-
DESPESAS COM LUZ	(4.578,51)
DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO	-
DESPESAS COM FESTAS E CONFRATERNIZAÇÕES	(1.014,88)
DESPESAS COM SEGURANÇA	(12.403,20)
DESPESAS COM SEGUROS	(841,76)
DESPESAS COM TELEFONE	(1.456,69)
DESPESAS COM VIAGENS	(102,30)
DESPESAS COM MANUTENÇÃO VEÍCULOS	(871,20)
DESPESAS COM MATERIAL DE EXPEDIENTE	(62,40)
DESPESAS DIVERSAS	(1.487,37)
DESPESAS COM DEDETIZAÇÃO/LIMPEZA	(120,00)
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	(615,77)
DESPESAS COM ASS., JORNais E REVISTAS	-
DESPESAS COM MANUT. E CONSERVAÇÃO	(5.526,26)
DESPESAS C/ CONSERV. DE MÁQ. E EQUIP.	(817,84)
DESPESAS COM MANT. DE BENFEITORIAS	(3.779,58)
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	(928,84)

DESPESAS FINANCEIRAS	(2.525,67)
DESPESAS BANCÁRIAS	(1.492,31)
JUROS PAGOS	(3,31)
DESPESAS COM CÂMBIO EXTERIOR	(990,00)
DESPESAS COM PERDAS FINANCEIRAS	(40,05)
 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	 (200,02)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(200,02)
 OUTRAS DESPESAS	 (11.966,15)
DESPESAS DIVERSAS	(11.966,15)
PERDAS POR DETERIORIZAÇÃO IMOB.	(0,44)
DESPESAS COM TRAB. VOLUNTÁRIO	(11.965,71)

Erechim, 31 de dezembro de 2021.

Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão
Maria Bernadete Abelin Noskoski
Presidente
CPF.: 243.351.180-15

Ildo Benincá
Contador CRC 025471/O-3
CPF.: 094.288.449-34

4.3. Complementos aos Serviços

4.3.1. Alimentação (lanche)

Os programas do CECRIS atendem crianças, adolescentes e famílias, onde inúmeras delas fazem do lanche oferecido pela Entidade, sua principal refeição.

Nossa preocupação é criar hábitos alimentares, organização e convivência durante o lanche. Preparar alimentos com qualidade, os quais, na sua maioria, são produzidos na própria Entidade.

Alimentar-se no CECRIS, além de ser um espaço para “saciar a necessidade da FOME”, do “alimentar-se”, tornar-se um espaço de troca e convivência entre todos os participantes.

O lanche passa a fazer parte do dia-a-dia do público beneficiário como forma de confraternização, tornando-se a cada manhã e tarde um momento esperado/vivido.

Público Beneficiário

Crianças, adolescentes, famílias.

Meta

- Aproximadamente 173 lanches semanais.

Metodologia

- Semanalmente, no intervalo das atividades, serão oferecidos lanches com cardápio variado.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO	Nº DE LANCHES SERVIDOS			
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Famílias	75	412	546	338
Crianças e Adolescentes	37	672	754	759
TOTAL	112	1.084	1.300	1.097

4.4. Articulação com a Rede de Parcerias

Dentro do contexto atual, as parcerias são formas de qualificar e ampliar ações desenvolvidas nas entidades.

O CECRIS tem como princípio básico trabalhar em parceria possibilitando desta forma oferecer recursos e serviços a outras entidades e por outro lado recebê-los suprindo desta maneira suas necessidades. As parcerias ampliam horizontes e desenvolvem o trabalho solidário e de divisão do potencial tanto a nível de recursos físicos como de material ou técnico. O CECRIS vê seus parceiros como colaboradores para o processo de desenvolvimento integral da Entidade.

Rede de Atendimento

CECRIS, Poder Judiciário, Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS e dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAE, os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Conselho Tutelar.

ARTICULAÇÃO COM A REDE DE PARCERIA

Ação	Objetivo	Metodologia	Público beneficiário	Meta prevista	Carga horária
<i>Poder Judiciário</i>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Oportunizar a colocação de prestadores de serviço à comunidade 	<ul style="list-style-type: none"> ■ O Poder Judiciário encaminha para a Entidade adultos que tenham que prestar serviço à comunidade. A Entidade por sua vez promove acolhimento desta pessoa, visando o melhor aproveitamento de suas potencialidades. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adultos encaminhados pelo Poder Judiciário 	<ul style="list-style-type: none"> De acordo com a demanda 	<ul style="list-style-type: none"> Dependente da pena administrada pelo Poder Judiciário
<i>CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social</i>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Atender em parceria demandas conjuntas. 	<ul style="list-style-type: none"> ■ Encaminhamento de adolescentes para prestação de serviço a comunidade ou liberdade assistida. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adolescentes para prestação de serviço a comunidade ou liberdade assistida. 	<ul style="list-style-type: none"> De acordo com a demanda e triagem da Entidade. 	<ul style="list-style-type: none"> -
<i>CRAS – Centro de Referência de Assistência Social-Progresso</i>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criar vínculo em rede de atendimento a demandas em situação de vulnerabilidade social. 	<ul style="list-style-type: none"> ■ As equipes técnicas, CECRIS/CRAS, se articulam através de contato direto/indireto, com o propósito de pensar estratégias no sentido de prevenir situação de ruptura dos vínculos sociais e comunitários e acolher demandas encaminhadas pelos CRAS. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As equipes técnicas, CECRIS/CRAS, se articulam através de contato direto/indireto, com o propósito de pensar estratégias no sentido de prevenir situação de ruptura dos vínculos sociais e comunitários e acolher demandas encaminhadas pelos CRAS. 	<ul style="list-style-type: none"> De acordo com a demanda e triagem da Entidade. 	<ul style="list-style-type: none"> -
<i>Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS</i>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Participar das reuniões com representante titular e suplente da Entidade. 	<ul style="list-style-type: none"> ■ Reuniões mensais e participação em comissões. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reuniões mensais e participação em comissões. 	<ul style="list-style-type: none"> - 	<ul style="list-style-type: none"> -
<i>Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - COMDICAE</i>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Participar das reuniões com representante titular e suplente da Entidade. 	<ul style="list-style-type: none"> ■ Reuniões mensais e participação em comissões. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reuniões mensais e participação em comissões. 	<ul style="list-style-type: none"> - 	<ul style="list-style-type: none"> -

5. Monitoramento e Avaliação

A avaliação está presente dialeticamente em todo processo de planejamento e execução. Pensamos que quando iniciamos o trabalho, concomitantemente iniciamos sua avaliação, independentemente de sua formalização em documentos.

A preocupação com resultados tornou-se central na gestão de ações sociais. Para tanto é fundamental agregar valor às metodologias utilizadas para a execução dos Serviços de forma a provocar mudanças efetivas na situação de vida da população beneficiária. Isto implica planejar e orientar as ações em busca de resultados e impactos e não apenas para cumprir metas físicas relacionadas às atividades e recursos.

Para avaliar o impacto das ações, serão previstos os seguintes indicadores:

Percentual de:

- Famílias encaminhadas à rede sócio assistencial do Município;
- Famílias que sobrevivem de benefícios sócio assistenciais;
- Famílias que tiveram alteração em sua situação de vida;
- Usuários que retornaram ao serviço após terem sido desligados;
- Usuários inseridos no mercado de trabalho formal ou informal;
- Adesão nos cursos e atividades oferecidos pela Entidade;
- Mudanças a partir das atividades de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Frequência de Crianças e Adolescentes nas atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (percentual mínimo de 70% através de chamadas mensais);
- Permanência de Crianças e Adolescentes na escola regular, buscando 100% de aprovação e zero de evasão escolar (correspondências às escolas), reuniões com escolas e com os pais e/ou responsáveis de crianças e adolescentes.

6.2. Recursos Humanos

Composição da Equipe de Colaboradores

Colaborador	Especificação	Carga Horária Semanal	Formação
1. Camila Oldra	Psicóloga CRP-07/14.853	42	Superior - Psicologia
2. Carlos Renato Cominetti Baú	Instrutor de Violão	28:30	Curso Teoria e Percepção Musical
3. Chaiane Nicolle Cazuni Pavoski	Educadora Social	42	Superior Incompleto - Pedagogia
4. Darlene Cristina Agnolletto	Assistente Social CRESS 8530 10ª RG	30	Superior – Serviço Social
5. Janine Paula Benincá Lopes	Assistente Administrativo	42	Superior Administração
6. Lúcia Kazmierski Borges	Auxiliar de Serviços Gerais	42	Ensino Fundamental
7. Luciano Götz	Instrutor de Marcenaria	34:30	Técnico em Mecânica
8. Marisa Fernandes da Silva	Coordenadora Geral	30	Superior – Serviço Social



CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO
Rua Maria Agnes Graber, 94 - São Cristóvão
Erechim/RS CEP.: 99.709-412
Fones: 54 3522 1276

Erechim, 21 de novembro de 2022

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 002/2022

Prezados Senhores:

Eu Maria Bernadete Abelin Noskoski, presidente, CPF 243.351.180-15, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Erechim, 21 de novembro de 2022.

Maria Bernadete Abelin NOSKOSKI
Presidente



CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO
Rua Maria Agnes Graber, 94 - São Cristóvão
Erechim/RS CEP.: 99.709-412
Fones: 54 3522 1276

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 002/2022

Prezados Senhores:

Eu Maria Bernadete Abelin Noskoski, portador da Carteira de Identidade nº 5006970486, expedida por SSP/RS em 03/03/2011, representante legal da Organização da Sociedade Civil Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos para a celebração do Termo e:

- I. não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;
- II. não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III. não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Erechim;
- IV. não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- V. não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
- VI. não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII. não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- VIII. não possui, entre seus dirigentes, pessoas:



CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO
Rua Maria Agnes Graber, 94 - São Cristóvão
Erechim/RS CEP.: 99.709-412
Fones: 54 3522 1276

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992;
- d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Erechim, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 10/03/2021 a 09/03/2024, são:

Presidente: Maria Bernadete Abelin Noskoski / CPF: 243.351.180-15

Vice – Presidente: Claudiomiro Carus / CPF: 526.715.420-20

1^a Secretária: Márcia Elisa Pasquali / CPF: 346.962.290-68

2^a Secretária: Marcelo André Oliviecki / CPF: 588.980.260-72

1^a Tesoureira: Luciano João Arioli / CPF: 716.287.209-30

2^º Tesoureiro: Carmen Helena Pierozan / CPF: 093.647.570-68

Conselho fiscal efetivo: Vilmar Antonio Spada / CPF: 243.636.000-63

Janete Maria Fitarelli Dal Lago / CPF: 149.455.170-53

Jacir Antonio Lichinski / CPF: 219.310.620-72

Sec. Mun. Administração
Pág. 351



CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO
Rua Maria Agnes Graber, 94 - São Cristóvão
Erechim/RS CEP.: 99.709-412
Fones: 54 3522 1276

Conselho fiscal suplentes: Tavani Mariano Barcarolo / CPF: 013.712.100-80

Heidi Terezinha Zahner / CPF: 105.863.690-15

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.
Município de Erechim, em 21 de novembro de 2022.

Maria Bernadete Abelin Noskoski
Presidente



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS
LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

7591

MATRÍCULA

FLS.: MATRÍCULA

ERECHIM, 24 de FEVEREIRO de 2005.

01

Nº 48.771

MATRÍCULA NÚMERO QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM.

IMÓVEL - Um imóvel constituído de **PARTE DA CHÁCARA NÚMERO CINQUENTA E CINCO "A"** (55 "A"); **LOTES URBANOS NÚMERO UM (01) e DEZ (10)**, com a área de 778,70m²; **LOTES URBANOS NÚMEROS DOIS (02) e NOVE (09)**, com a área de 812,20m²; **LOTES URBANOS NÚMEROS TRÊS (03), QUATRO (04), CINCO (05), SEIS (06), SETE (07) e OITO (08)**, com a área de 2.572,60m², designando o **LOTE URBANO NÚMERO UM (01) da QUADRA TRÊS (03)**, nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, perfazendo **Uma ÁREA TOTAL de QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS (4.163,50m²)**. Com Benfeitorias; estando dito imóvel localizado no **Lado Ímpar** da Rua Dr. José Bisognin, onde faz frente e formando esquina com a Rua Dr. José Bisognin, Rua Maria Agnes Graber e Rua João Arnoldo Schossler, dentro do **Quarteirão** formado: ao **Norte**, com a Rua Vilson Peres dos Santos; ao **Sul**, com a Rua Maria Agnes Graber; a **Leste**, com a Rua Dr. José Bisognin; e a **Oeste**, com a Rua João Arnoldo Schossler; com as seguintes medidas e **confrontações**: ao **NORTE**, na extensão de 47,12 metros, com parte da chácara número 55 "A", de propriedade da Mitra Diocesana de Erechim; ao **SUL**, na extensão de 57,43 metros, com a Rua Maria Agnes Graber; a **LESTE**, na extensão de 77,41 metros, com a Rua Dr. José Bisognin, e na extensão de 2,52 metros, com a Rua Maria Agnes Graber; e a **OESTE**, na extensão de 78,26 metros, com a Rua João Armando Schossler.

PROPRIETÁRIO - O **"CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO"**, inscrita no CNPJ sob número 89.435.895/0001-09, entidade assistencial, com sede na Rua Maria Agnes Graber, número 94, nesta cidade de Erechim/RS.

REGISTRO ANTERIOR - **TRANSCRIÇÃO** Número 68.840 do Livro 3 "AQ", as folhas 135, com a área escritura de 812,50m², e, a área encontrada de 812,20m²; **TRANSCRIÇÃO** Número 68.841 do Livro 3 "AQ", as folhas 136, com a área escritura de 2.487,85m², e, a área encontrada de 2.572,60m²; **TRANSCRIÇÃO** Número 68.842 do Livro 3 "AQ", as folhas 137, com a área escritura de 1.402,05m², e, a área encontrada de 778,70m², conforme levantamento topográfico.

ERECHIM, 24 de FEVEREIRO de 2005. - *Oficial* *Laudete de Andrade*
Nihil

Av.1 - 48.771 - Protocolo número 168.686 do Livro 01 "U", às folhas 69.

"RETIFICAÇÃO" - CERTIFICO que a presente matrícula foi aberta mediante a Certidão de Confrontações datada de 26 de Outubro de 2004, Mapa e Memorial Descritivo, vistos pela Prefeitura Municipal em 26 de Agosto de 2003, ART fornecida pelo Engenheiro, arquivados neste Cartório, juntamente com a Petição datada de 15 de Outubro de 2004. Para fins de regularização o imóvel e das benfeitorias.

ERECHIM, 24 de FEVEREIRO de 2005. - *Oficial* *Laudete de Andrade*
PP - Nihil

Av.2 - 48.771 - Protocolo número 168.686 do Livro 01 "U", às folhas 69.

"BENFEITORIAS" - CERTIFICO que o Correto das Benfeitorias existentes sobre o Imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão, são as seguintes: **"UMA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA"** destinada a Jardim de Infância e Depósito, com a área de 426,47m², lotada em 1975, **"UMA RESIDÊNCIA EM MADEIRA"** com a área de 41,65m², lotada em 1988, **"UMA RESIDÊNCIA MISTA"** com a área de 302,60m², lotada em 1962; e **"UM PRÉDIO EM ALVENARIA"** com a área de 1.356,20m², lotada em 1973, localizadas na Rua Dr. José Bisognin, sob número 87. Conforme consta de Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS, em data de 05 de Agosto de 2004; Certidão Negativa de Débito - CND do INSS, sob nº 049272004-19025020, 049282004-19025020, e 049302004-19025020, arquivadas neste Cartório.

CONTINUA NO VERSO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL
Laudete de Andrade - Oficial
<input type="checkbox"/> Adelise Ioris Chinazzo - Reg. Subst.
<input type="checkbox"/> Marília Escote Campezate - Reg. Subst.
<input checked="" type="checkbox"/> Dirceu M. Bahlmann Lodi - Reg. Subst.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS PÔDÉ-SE CONFIRMAR COM A CARTÓRIA. Erechim - RS
25 FEV. 2005
----- OFICIAL



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS
LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Sec. Mun. Administração
060 7531

FLS.: MATRÍCULA
01v N° 48.771

com a Petição, datada de 22 de Setembro de 2004

, 24 de FEVEREIRO de 2005. - Oficial

Laudete de Andrade

CARTÓRIO DO REGISTRO
DE IMÓVEIS DE
RECHIM - RIO GRANDE DO SUL

- Laudete de Andrade - Oficial
 Adelise Ioris Chinazzo - Reg. Subst.
 Marisa Salote Campezato - Reg. Subst.
 Deise M. Demoliner Lodi - Reg. Subst.

COLACIONO, QUE A PRESENTE
FICHA, COM CONFIRA COM
A OFICIAL
Erechim - RS

25 FEV. 2005

A.

OFICIAL

CONTINUA A FICHA N°



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Serviços de Convênios e Prestação de Contas.

Atestado de Regularidade.

Conforme solicitado pela OSC - Organização da Sociedade Civil, informamos que a **"Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão - CECRIS"** com o CNPJ: 89.435.895/0001-09, encontra-se "regular" com relação a entrega das prestações de contas até a presente data perante o Município.

Erechim, 22 de novembro de 2022.

Eliane
Eliane T. Rigon Gevinski
Chefe do Setor de Convênios e
Prestação de Contas
Portaria 033/2021

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 31/01/2020 | Edição: 22 | Seção: 1 | Página: 44

Órgão: Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social/Departamento da Rede Socioassistencial Privada do Sistema Único de Assistência Social

PORTARIA Nº 5, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 392/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.037286/2018-64, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.037286/2018-64.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 10/2019, art. 2º, item 69, de 29/01/2019, publicada no DOU de 30/01/2019, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a renovação de certificação de entidade beneficiante de assistência social requerida pela entidade LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, CNPJ: 87.685.616/0001-21, Boa Vista do Buricá/RN, com validade de 03 (três) anos, de 03/09/2018 a 02/09/2021, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficiante de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria SNAS nº 10/2019, art. 2º, item 69, de 29/01/2019, DOU de 30/01/2019.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 6, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 342/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.046222/2018-54, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.046222/2018-54.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 10/2019, art. 2º, item 75, de 29/01/2019, publicada no DOU de 30/01/2019, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a renovação de certificação de entidade beneficiante de assistência social requerida pela entidade SOCIEDADE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CNPJ: 20.740.114/0001-85 - Guaraniá/MG, com validade de 05 (cinco) anos, de 06/11/2018 a 05/11/2023, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficiante de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

11. ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO LAR NOSSA SENHORA DA SALETTE, 96.484.373/0001-54,
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 235874.0007156/2019.

12. FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E SOLIDARIO DA REGIAO
SISALEIRA - FUNDACAO APAEB, 63.103.634/0001-90, VALENTE/BA, 235874.0008247/2019.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficiante de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTRARIA Nº 26, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficiante de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOSSORÓ, 08.287.336/0001-99, MOSSORÓ/RN, 71000.065795/2009-96, 37209, de 28/11/2009 a 27/11/2014.

2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPECÓ, 82.804.733/0001-43, CHAPECO/SC, 71000.046596/2012-84, 39243, de 15/08/2014 a 14/08/2019.

3. BAIRRO DA JUVENTUDE DOS PADRES ROGACIONISTAS, 83.652.198/0001-15, CRICIUMA/SC, 71000.071026/2015-75, 49258, de 30/10/2015 a 29/10/2018.

4. ASSOPOC - ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES, 01.286.108/0001-55, CRUCILANDIA/MG, 71000.000486/2018-61, 53153, de 28/02/2018 a 27/02/2021.

5. ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO, 00.961.304/0001-15, BARBACENA/MG, 71000.012949/2018-38, 53436, de 05/03/2018 a 04/03/2021.

6. MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAÚS, 63.887.558/0001-50, BELEM/PA, 71000.059821/2018-38, 55671, de 30/12/2018 a 29/12/2021.

7. CASA DE SÃO VICENTE - OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, 46.966.131/0001-29, PIRASSUNUNGA/SP, 71000.023386/2019-94, 56203, de 01/01/2020 a 31/12/2024.

8. LAR DE ACOLHIMENTO E REINTEGRAÇÃO MANA, 10.386.914/0001-96, PAULISTA/PE, 71000.023965/2019-37, 56156, de 05/12/2019 a 04/12/2022.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficiante de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico da seguinte entidade e período de validade de certificação:

1. CENTRO MEDIANEIRA, 96.742.192/0001-80, SÃO LEOPOLDO/RS, 235874.0002133/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2022.

2. ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS FREI ANTONIO SINIBALDI, 16.784.408/0001-31, SÃO LUÍS/MA, 235874.0002325/2019 de 31/10/2019 a 30/10/2024.

420
72. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA, 47.952.825/0001-70
 ATIBAIA/SP, 235874.0008428/2019 de 10/11/2019 a 09/11/2022.

73. CASA DE ORAÇÃO AMOR E LUZ- COAL, 57.529.125/0001-20, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP,
 235874.0008455/2019 de 30/07/2020 a 29/07/2025.

74. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS, 78.597.135/0001-73,
 CARLÓPOLIS/PR, 235874.0008255/2019 de 22/03/2020 a 21/03/2023.

75. ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY, 46.104.071/0001-35,
 CAMPINAS/SP, 235874.0008519/2019 de 22/04/2020 a 21/04/2025.

76. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE, 75.781.252/0001-02,
 CIANORTE/PR, 235874.0008623/2019 de 11/03/2020 a 10/03/2023.

77. APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ,
 02.229.080/0001-87, SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, 235874.0008670/2019 de 08/02/2020 a 07/02/2025.

78. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAPIRANGA, 89.790.430/0001-68,
 SAPIRANGA/RS, 235874.0008680/2019 de 25/09/2020 a 24/09/2023.

79. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 73.577.546/0001-83, SÃO JERÔNIMO
 DA SERRA/PR, 235874.0008695/2019 de 03/04/2020 a 02/04/2023.

80. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 78.600.426/0001-73, SÃO JOÃO DO
 IVAÍ/PR, 235874.0008878/2019 de 21/03/2020 a 20/03/2025.

81. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RANCHARIA, 53.304.515/0001-41,
 RANCHARIA/SP, 235874.0009062/2019 de 07/11/2020 a 06/11/2023.

82. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRA DE MINAS,
 04.346.743/0001-79, CACHOEIRA DE MINAS/MG, 235874.0009097/2019 de 30/08/2020 a 29/08/2025.

83. ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL JUSTINA SCHUH, 20.721.694/0001-63, FRANCISCO
 MORATO/SP, 235874.0009091/2019 de 24/08/2020 a 23/08/2025.

84. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANGATUBA, 54.331.103/0001-63,
 ANGATUBA/SP, 235874.0009200/2019 de 29/04/2020 a 28/04/2025.

85. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS CÓRREGOS- APAE,
 49.114.192/0001-56, DOIS CÓRREGOS/SP, 235874.0008298/2019 de 06/09/2020 a 05/09/2023.

86. FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM, 00.938.214/0001-03, ATIBAIA/SP,
 235874.0004850/2019 de 16/12/2019 a 15/12/2024.

87. CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO, 89.435.895/0001-09, ERECHIM/RS,
 235874.0007295/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2024.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficiante de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA N° 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de concessão da certificação de entidade beneficiante de assistência social das seguintes entidades, por contrariarem requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009:

3681

Sec. Mun. Administração

PORTARIA Nº 49, DE 9 DE MAIO DE 2022

Prorroga a certificação CEBAS das entidades relacionada em anexo até o dia 31 de dezembro do ano subsequente do fim de seu prazo de validade, de acordo com o §1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187/2021.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 e

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021;

Considerando a Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010; e

Considerando o Parecer nº 0009/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Prorrogar a certificação CEBAS das entidades relacionadas em anexo até o dia 31 de dezembro do ano subsequente ao do fim de seu prazo de validade, de acordo com o §1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187/2021.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às entidades que apresentaram tempestivo requerimento de renovação da certificação.

Art. 2º O pedido de renovação de certificação de entidade beneficiante de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o §1º do art. 37 da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

Esse conteúdo não substitui o publicado no DOU.

ANEXO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social

CERTIDÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Registro Nº 595 válido até 18/07/2023

CERTIFICO, no uso de minhas atribuições, com o fundamento no Decreto de Lei Estadual Nº 1.130 de 24 de julho de 1946, e suas alterações, que sob o Decreto/Boletim Nº BL., publicado no Diário Oficial do estado em **14/08/1982**, a Entidade **CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO**, fundada em **30/09/1967**, com CNPJ **89435895000109** e com sede em RUA MARIA AGNES GRABER, 94, SÃO CRISTÓVÃO, Erechim, RS, foi declarada de Utilidade Pública Estadual, sendo sua principal finalidade Assistência Social.

Márcia de la Torre
 Secretária de Estado de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social
 Porto Alegre, 18/07/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social

CERTIDÃO DE REGISTRO

Registro Nº 102428 válido até 30/06/2023

CERTIFICO, no uso de minhas atribuições, com o fundamento no artigo 1º da Lei Estadual Nº 6.361 de 27 de dezembro de 1971 e Decreto Nº 34.627 de 08 de janeiro de 1993 que sob o processo Nº 22210000015954 REGISTRAMOS a Entidade **CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO**, fundada em 30/09/1967, com CNPJ 89435895000109 e com sede em RUA MARIA AGNES GRABER, 94, SÃO CRISTOVÃO, Erechim, RS, para habilitá-la ao Requerimento de Auxílios e Subvenções do Estado do Rio Grande do Sul, sendo sua principal finalidade Assistência Social.

Márcia de la Torre

Secretaria de Estado de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social

Porto Alegre, 30/06/2022

LEI Nº 1.433 DE 07 DE ABRIL DE 1975

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL
SÃO CRISTÓVÃO.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal
de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo
60º, Inciso II da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

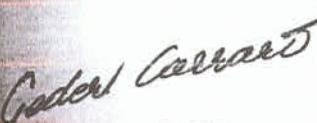
Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública o CENTRO CULTURAL
E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO, sediado em Erechim.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação -
ção, revogadas as disposições em contrário.



ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração



Góder Carraro

MÍDIA CARRARO

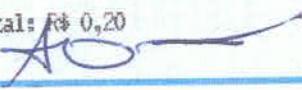
Secretário

2º TABELOUNATO - CAETUBIO TIMM
Bel. Waldyr Alton Timm - Tabellão
Rua Itália, 114 - CEP 96010-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5778
E-mail: tabellonato@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel
do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 26 de abril de 2010 226430 - 05590

Emol: R\$ 2,60 + Selo digital: R\$ 0,20
0183.01.1000002.25587

Analice Cavalli
Escrevente Autorizada
2º TABELOUNATO - FRECHIM-RS



C. D.

9.10
9.10

COMDICAES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ERECHIM
 Criado pela Lei Municipal nº 2261 de 09/11/90. Regulamentado através de Estatuto em 27/12/96.

Registado sob nº 822

ATESTADO DE REGISTRO

Atestamos, para os devidos fins, que o **CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTOVÃO - CECRIS**, com **CNPJ nº 89.435.895/0001-09**, encontra-se registrado neste Conselho sob o termo **nº 02/94**, com sede na Rua Maria Agnes Grabe, nº 94, Bairro São Cristóvão, Erechim/RS, estando em pleno e regular funcionamento, sendo sua Diretoria com mandato de **março de 2021 a março de 2024**, constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE: MARIA BERNADETE AREITIN NOSKOSKI

RG: 5006970486 CPF: 243.351.180-15
 Endereço: Rua Marcelino Karmos, nº 1027
 Erechim/RS

VICE-PRESIDENTE: CLAUDIO MIRO CARUS

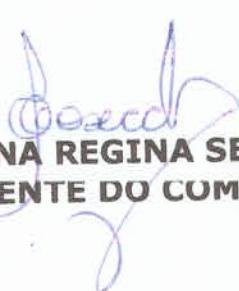
RG: 4038112167 CPF: 526.715.420-20
 Endereço: Av. Amintas Maciel, nº 130/71
 Erechim/RS

TESOUREIRO: LUCIANO JOÃO ARIOLI

RG: 9048676011 CPF: 716.287.209-30
 Endereço: Rua Henrique Schwerling, nº 3/3/901
 Erechim/RS

Validade: 1 (um) ano.

Erechim, 13 de maio de 2022.


ADRIANA REGINA SECCHI
PRESIDENTE DO COMDICAES